



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2019

Processo nº 1208/2019

Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	045/2019
Data:	01 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Realização de Teste Seletivo para os cargos:

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Serviços Gerais, Professor Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Motorista habilitação categoria D e Auxiliar Administrativo,

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A realização do teste seletivo se faz necessário para suprir os servidores que se encontram em licença legalmente prevista nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, quanto ao concurso, este se refere ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: 031.001.04.122.0003.2004-3390394800

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Fonte do Recurso: 000

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
MUNICIPIO DE PIÊN	CONFORME NOTA DE EMPENHO	CONFORME CRONOGRAMA

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MARINA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A Informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

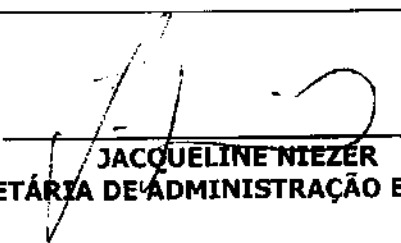
003

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1206/2019
Data 01/04/2019
Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	67/2019
Data:	01/07/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Realização de processo seletivo para contratação de servidores para suprir a necessidade da Secretaria de Educação.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

JUSTIFICATIVA – A realização do processo seletivo se faz necessária para suprir vagas de servidores nas escolas e CMEIS, bem como outros setores da Secretaria de Educação. Atualmente não há teste seletivo para Motorista, Monitor de Educação Infantil e professor de Educação Infantil. Recentemente uma servidora que ocupa o cargo de Monitora de Educação Infantil entrou de licença a maternidade, tivemos que suprir a demanda com uma professora, o que se torna mais oneroso em virtude do salário base do professor. Não temos nenhum funcionário para ocupar a vaga de um motorista caso um deles tenha que se afastar, o mesmo ocorre com o professor de Educação Infantil.

A Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-33.90.39.48.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noili Forteski Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

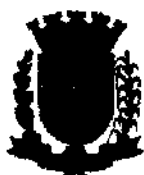
() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

NORILDA GROSSL SACT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1206/2019
Data 01/04/2019
Responsável: BW

Fwd: Re: Orçamento para realização de processo seletivo

006

pessoal@pien.pr.gov.br

Para: Você
Visualizar anexo

Hoje 14:37

----- Mensagem original -----

Assunto:: Re: Orçamento para realização de processo seletivo**Data:** 24/05/2019 15:53**De:** Contato Instituto Brasil <contato@institutobrasil.net.br>**Para::** pessoal@pien.pr.gov.br

Em atenção à solicitação de orçamento para realização de Concurso Público, encaminhamos em anexo nossa proposta de preços para

Atti.
Instituto Brasil
Fone (45) 99834-0664 - whatsapp
Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
CEP: 85.819-690 - Cascavel/PR
CNPJ nº 08.186.006/0001-07

<http://www.institutobrasil.net.br/>

Em sex, 24 de mai de 2019 às 14:39, <peessoal@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Recebemos o orçamento, contudo, para que possamos dar continuidade ao processo para seleção e contratação da empresa que irá realizar o teste seletivo, o Departamento Jurídico solicita que o orçamento seja realizado com base no termo de referência em anexo.

Em caso de dúvidas, coloco-me a disposição para os esclarecimentos necessários.

Aguardo retorno.

Grata.

Marina

Depto de RH

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

ORÇAMENTO

A Comissão de Licitação
Município de Piên/PR

Cascavel, 24 de Maio de 2019.

DESCRIÇÃO: Organizar e executar Processo Seletivo e Emprego Público para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

CARGO/EMPREGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo/morar na comunidade da vaga pretendida	40 h	03, sendo uma vaga para cada comunidade: Mosquito, Campo Novo, Trigolândia	1.250,00

CARGO/TESTE SELETIVO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto	40 h	01 + cadastro de reserva	1.031,18
Professor – Educação Infantil e Séries Iniciais	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	20 h	10 + cadastro de reserva	1.598,58
Professor de Educação Infantil	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso	30h	02 + cadastro de reserva	R\$ 2.397,88

Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI -ME.

Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza

Cidade: Cascavel,

Estado: Paraná, CEP: 85.819-690

CNPJ nº 08.186.006/0001-07

CRA Nº 1982

Inscrição Estadual: Isento,

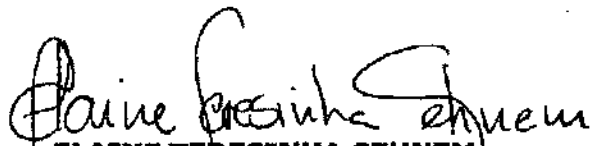
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

	Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.			
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02 + cadastro de reserva	R\$ 1.523,41
Motorista – habilitação categoria D	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04 + cadastro de reserva	R\$ 1.478,05
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.591,89

Valor da proposta: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Validade: 90 (noventa dias).

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência apresentado pelo Município de Piên/PR.


ELAINE TERESINHA SEHNEM
 ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA
 CNPJ nº 08.186.006/0001-07

Fwd: Re: Orçamento para realização de processo seletivo tabela de cargos

009

P **pessoal@pien.pr.gov.br**

Para: Você

Hoje 14:37

Visualizar anexo

----- Mensagem original -----

Assunto:: Re: Orçamento para realização de processo seletivo tabela de cargos**Data:** 24/05/2019 15:41**De:** Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumuarama.edu.br>**Para::** pessoal@pien.pr.gov.br

Prezados

Segue, em anexo, orçamento solicitado para realização de concurso público. A Faculdade Alfa de Umuarama está com vários concursos abertos que podem ser conferidos através do site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos/>.

Informamos ainda que fornecemos todos os documentos da equipe técnica e arquivos no layout do TCE para importação no SIAP.

Favor acusar o recebimento, respondendo esse e-mail.

--

Att.

Prof. Tiago

44 99131 3233 (Whatsapp)

www.alfaumuarama.com.br/concursos

Setor de Concursos Públicos - Faculdade ALFA Umuarama - FAU
Graduação | Pós-Graduação | Organização e Execução de Concursos Públicos |
Vestibulares | Processos Seletivos | Pesquisas de Opinião Pública
(44) 99131 3233 | 99158 3040 | 99976 1718 | 3055 2532



Em 24/05/2019 14:40, pessoal@pien.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde!!!

010

Para que possamos dar continuidade ao processo para seleção e contratação da empresa que irá realizar o teste seletivo, o Departamento Jurídico solicita que o orçamento seja realizado com base no termo de referência em anexo.

Em caso de dúvidas, coloco-me a disposição para os esclarecimentos necessários.

Aguardo retorno.

Grata.

Marina

Depto de RH

ORÇAMENTO

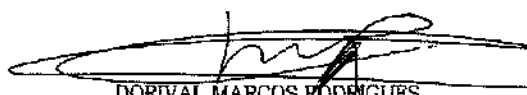
Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Processo Seletivo e Emprego Público para a Prefeitura Municipal de Piên/ PR.

CARGO/EMPREGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	C.H	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo/morar na comunidade da vaga pretendida	40 h	03, sendo uma vaga para cada comunidade: Mosquito, Campo Novo, Trigolândia	1.250,00
CARGO/TESTE SELETIVO	GRAU DE ESCOLARIDADE	C. H	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto	40 h	01 + CR	1.031,18
Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	20 h	10 + cadastro de reserva	1.598,58
Professor de Educação Infantil	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	30h	02 + cadastro de reserva	R\$ 2.397,88
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02 + cadastro de reserva	R\$ 1.523,41
Motorista - habilitação categoria D	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04 + cadastro de reserva	R\$ 1.478,05
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01 + cr	R\$ 1.591,39

Valor do Orçamento: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 24 de Maio de 2019.


DORIVAL MARCOS RODRIGUES
 RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR /CPF 006.909.699-61.
 Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
 Administrador

Ao Município de Piên/PR
Rua Amazonas, 373, Centro
CEP: 83.860-000 - Piên/PR

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
 Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> concursos@alfaumuarama.edu.br

Fwd: Re: Fwd: Orçamento

012

P

pessoal@pien.pr.gov.br

Para: Você

Hoje 14:38

Visualizar anexo

----- Mensagem original -----

Assunto:: Re: Fwd: Orçamento**Data:** 24/05/2019 16:40**De:** IPPEC Instituto de Pesquisa, Pós Graduação e Ensino de Cascavel <ippec@ippec.org.br>**Para::** pessoal@pien.pr.gov.br

Segue em anexo, orçamento solicitado.

Att

Dr. Elias Garcia - Presidente

Fone (045) 99910 0612

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ:02.276.193/0001-33

ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>

Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral

CEP 85.807-470 - Cascavel / PR

Em sex, 24 de mai de 2019 às 14:36, <pessoal@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!!!

Para que possamos dar continuidade ao processo para seleção e contratação da empresa que irá realizar o teste seletivo, o Departamento Jurídico solicita que o orçamento seja realizado com base no termo de referência em anexo.

Em caso de dúvidas, coloco-me a disposição para os esclarecimentos necessários.

Aguardo retorno.

Grata.

Marina

Depto de RH



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Rua Amazonas, 373, Centro
CEP: 83.860-000 - Piên - PR

ORÇAMENTO

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de Processo Seletivo e Emprego Público para os seguintes cargos.

CARGO/EMPREGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo/morar na comunidade da vaga pretendida	40 h	03, sendo uma vaga para cada comunidade: Mosquito, Campo Novo, Trigolândia	1.250,00

CARGO/TESTE SELETIVO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto	40 h	01 + cadastro de reserva	1.031,18
Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	20 h	10 + cadastro de reserva	1.598,58
Professor de Educação Infantil	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	30h	02 + cadastro de reserva	R\$ 2.397,88
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02 + cadastro de reserva	R\$ 1.523,41
Motorista - habilitação categoria D	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04 + cadastro de reserva	R\$ 1.478,05
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.591,89
Total R\$=				15.000,00

{QUINZE MIL REAIS}, para até 300 candidatos inscritos. Acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

014

- 2.2 O preço informado encontra-se compatível com o de mercado.
- 2.3 A Validade do Orçamento é de 120 dias.
- 2.3 As demais condições para execução dos serviços serão de acordo com o Termo de Referência.

Cascavel - PR, 24 de Maio de 2019.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

015

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretarias Municipais.
2. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390394800				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

01/07/2019

JOSE LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

01/07/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

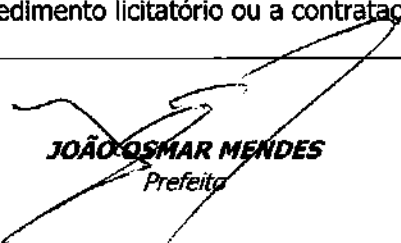
016

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

01/07/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretendem as Secretarias Municipais a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

De acordo com o art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 é facultado à Administração realizar a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos e de reputação ilibada, incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional para realização de teste seletivo.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

01/07/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 SEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E2S7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieskocz
Código Identificador: F1-7E0AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanowski	10.376.638-3/PR	093.79.739-26
Secretária	Bernadete Magalhães Santos	12.882.938-1/PR	037.729.089-81
Membro	Doroti de Fátima Pinheiro	4.376.894-8/PR	601.50.504-13
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.90.219-50
Suplente	Sidney de Nascimento Miorles	3.417.084-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-0/PR	029.133.794-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basal Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-66
Suplente	Nestli Fortrachi Gansner	8.059.291-4/PR	021.903.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Elias Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1208/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta de empresa para **prestação de serviços especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria de Administração e Finanças, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito Municipal.

O Departamento de Licitações e Compras sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 possibilita a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos e de reputação ilibada, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso.

2. Da análise:

Inicialmente é importante ressaltar que a regra estabelecida em nossa Carta Magna é a contratação através de licitação, conforme dispõe o art. 37, inc. XXI, o qual estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"; no entanto, pela leitura do disposto no próprio texto constitucional, podemos entender que essa regra comporta exceções.

Considerando que o art. 24 da Lei 8.666/93 traz um rol taxativo de hipóteses de dispensa de licitação em face das particularidades do objeto a ser contratado, realizar a licitação, (quando o objeto enquadrar-se nas hipóteses de contratação direta) seria impor sacrifício ou grava não desmedido ao interesse público. Então, em pese à regra seja a licitação e esta seja plenamente viável, o legislador conferiu ao administrador a prerrogativa de, diante das especificidades do caso, e em caráter de exceção, promover a contratação direta, de modo que a dispensa da licitação com esteio no inc. XIII, do art. 24 da Lei de Licitações, configura hipótese legal em que, mesmo sendo cabível a licitação, esta pode ser dispensada para escolha do futuro contratado, uma vez obedecidos os requisitos expressos no referido dispositivo, bem como os pressupostos do art. 26, parágrafo único da Lei mencionada.

Consoante o exposto acima, a contratação direta pretendida, encontra respaldo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, XIII, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

(...)

Pela leitura do dispositivo retroapresentado, entende-se que o legislador estabeleceu requisitos para que a dispensa de licitação possa ser levada a efeito, passemos à análise dos requisitos cabíveis à contratação.

O dispositivo em comento cita a contratação de instituição brasileira, segundo as palavras de Marçal Justen Filho¹ "*por instituição nacional deverá entender-se aquela estabelecida e constituída sob a lei brasileira*"; a empresa deve ter sua sede e administração no Brasil, ainda que seus fundadores sejam estrangeiros. No entanto, de acordo com o entendimento de Edgar Guimarães², quanto à obrigatoriedade de contratação de instituição brasileira, há que se considerar que a Emenda Constitucional nº 6/1995 revogou o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, segundo o qual na aquisição de bens e serviços deveria ser dado tratamento preferencial às empresas brasileiras de capital nacional, de modo que empresas estrangeiras também podem celebrar contratos com a Administração Pública.

No que se refere à finalidade regimental ou estatutária, podemos considerar que a Lei de Licitações faz alusão às finalidades assumidas pela instituição, refletindo assim a intenção do legislador em reservar essa modalidade de contratação direta à instituições cuja atuação seja

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012., p. 366.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

delimitada por disposições regimentais ou estatutárias, cujo fim deva abranger atividades de pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso.

Assim a fixação do objeto deve ser estabelecido de modo formal, no instrumento que discipline seu funcionamento, por esse motivo, a exigência de fins por via regimental ou estatutária.

Quando o dispositivo traz a exigência de que a empresa desenvolva atividade de desenvolvimento institucional, é preciso considerar a amplitude do termo "desenvolvimento institucional", devendo aqui ser restrita a interpretação do dispositivo, a fim de adequá-la ao interesse público, pois há que se considerar que a prestação dos serviços referentes ao contrato administrativo, de alguma forma, sempre promoverá o desenvolvimento, seja ele da própria contratada ou do Poder Público, assim sendo, podemos extrair do dispositivo mencionado, a ideia de que o desenvolvimento institucional deve ter cunho social.

Como bem ensina Marçal Justen Filho³:

A dificuldade de adotar uma definição precisa e exata não impede reconhecer que o desenvolvimento institucional consiste numa atividade relacionada diretamente com a elevação das condições de uma instituição para promover valores e realizar fins específicos. Mas não basta a produção de um benefício para configurar-se o desenvolvimento institucional. Assim, as obras públicas – destinadas a beneficiar um número indeterminado de pessoas – nunca poderão ser enquadradas no conceito de desenvolvimento institucional. Ou seja, o conceito de desenvolvimento institucional exige (a) uma atividade especificamente apta a gerar um benefício, (b) consistente na ampliação do potencial de satisfação de um objetivo determinado, (c) não consistente no atendimento de necessidades materiais de um número indeterminado de pessoas, e (d) diretamente relacionado à realização dos valores estabelecidos como fim da entidade contratante.

A Lei de Licitações exige ainda, que a instituição a ser contratada, deve possuir reputação ético-profissional inquestionável, podendo-se considerar que esse requisito se refere à capacidade moral e profissional que a contratada detém para realização do objeto do contrato, de forma que as finalidades para as quais fora criada sejam desempenhadas da maneira mais adequada.

Para Edgar Guimarães⁴ a reputação ético-profissional *"pode ser analisada e constatada mediante a apresentação de declarações ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, de alguma forma, comprovem essa condição."*

O último requisito do art. 24, XIII, da Lei de Licitações é a ausência de fins lucrativos, ou seja, a contratação direta deve ser de empresa que apresente ausência de finalidade lucrativa, o que não impede que determinada instituição apresente lucro, pois não seria obstáculo para sua contratação.

Consoante o entendimento de Marçal Justen Filho⁵:

(...) a questão não reside em obter lucro ou prejuízo, no plano dos fatos. Não se exige que somente sejam contratadas empresas deficitárias. O que se exclui é a contratação de entidades

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 368.

⁴ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 95.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012., p. 369.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

que, modeladas pelos princípios da iniciativa privada, sejam vocacionadas essencialmente para o lucro. Reitere-se que não estão excluídas as entidades administradas racionalmente e que buscam evitar desperdícios ou prejuízos. Também não estão excluídas entidades que buscam lucro eventual e acessoriamente, como instrumento de melhor realização de seus fins sociais. É essencial que a entidade não distribua lucros a seus associados nem lhes transfira benefícios a qualquer título.

Por derradeiro, é necessário que nos atenhamos também ao vínculo de pertinência entre o fim da instituição e o objeto do contrato, visto que deve estar presente o nexo entre o objeto a ser contratado e o fim da instituição, pois caso contrário haveria simples contratação de serviços, desprovida de caráter social, o que poderia ensejar desvio de finalidade. Ademais, deve ainda ser observada a razoabilidade do preço cotado.

Nesse sentido, é obrigatória a observância da Súmula nº 250 do TCU, *in verbis*:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Segundo as palavras de Edgar Guimarães⁶:

O contrato administrativo a ser firmado deverá apresentar objeto coincidente, ou seja, deve haver um nexo entre o escopo do contrato, o dispositivo legal e a finalidade da contratada, pois esta hipótese de dispensa visa incentivar a existência de tais instituições em razão de suas atividades-fim. Se o objetivo da Administração Pública for diverso do objeto social da contratada, não haverá razão ou fundamento para a contratação direta.

Passadas as considerações acerca dos requisitos contidos no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, se faz necessário analisar a posição do Tribunal de Contas da União quanto ao tema.

No Acórdão TCU nº 1339/2010 - Plenário, reforça-se a tese de que é permitida a contratação direta com base no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS COM ILUMINAÇÃO NATALINA. DIVERGÊNCIA ENTRE EXECUÇÃO E PROJETO EM CONTRATO DE OBRAS. MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE ITENS NÃO EXECUTADOS. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCU. PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EXTRAPOLANDO O LIMITE LEGAL DA LICITAÇÃO DE ORIGEM. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEM RESPALDO CONTRATUAL. REPRISTINAÇÃO DE CONTRATO EXTINTO. CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ASSUNÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS SEM RATEIO COM OUTRAS COMPANHIAS INTERESSADAS. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE DEFESA E JUSTIFICATIVAS DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES. 1. A administração está jungida à obrigação de bem planejar suas compras e contratar seus serviços, o que implica estimar corretamente suas necessidades em prazo razoável, evitando dessa forma o parcelamento das aquisições em várias licitações. Uma vez efetuado tal planejamento com o rigor e seriedade devidos, a prorrogação dos eventuais contratos decorrentes deverá atender ao objetivo de obtenção dos preços e condições mais vantajosas (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993), não podendo ser obstada, essa prorrogação, por meramente acarretar extrapolação da faixa de preços em que se enquadrava a modalidade licitatória de origem. 2. É permitida a contratação direta, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, de instituição para promoção de concurso público, desde que observados os requisitos do mencionado artigo, bem como demonstrado, com critérios objetivos, no plano estratégico do órgão ou em instrumento congênere, a essencialidade do

⁶ GUIMARÃES, Edgar. Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional. (Acórdão nº 1339/2010, 1ª C., rel. Min. Augusto Nardes).

Abaixo segue outro julgado do TCU reafirmando a possibilidade de contratação direta com base no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

ACÓRDÃO 1561/2009 ATA 28 - PLENÁRIO Relator: MARCOS BEMQUERER - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. IMPROPRIEDADE DO INSTRUMENTO ESCOLHIDO. CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. ACOLHIMENTO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA. OUTRAS FALHAS. APENSAMENTO ÀS CONTAS. 1. **É permitida a contratação direta, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, de instituição para promoção de concurso público, desde que observados os requisitos do mencionado artigo, bem como demonstrado, com critérios objetivos, no plano estratégico do órgão ou em instrumento congênere, a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional.** (15/07/2009)

Podemos citar ainda, outra decisão do TCU no mesmo sentido:

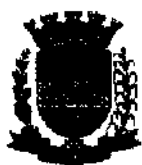
"(...) a jurisprudência da Casa é no sentido da possibilidade da terceirização da realização de concurso público, mediante licitação ou contratação direta, observando-se que a licitação continua sendo a regra geral e a contratação direta, exceção, que, como tal, somente deve ser adotada quando houver o preenchimento dos requisitos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, devendo a administração contratante deixar evidenciada, ainda, a correlação entre o objeto contratado e o seu desenvolvimento institucional." (Acórdão nº 2149/2006, 2ª C., rel. Min. Ubiratan Aguiar, rel. da deliberação recorrida Min. Benjamin Zymler)

Abaixo segue julgado do TCE/PR acerca dos requisitos contidos no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93:

Contratação direta de Instituição de utilidade pública, que desenvolve atividades de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante às questões relativas aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à contratação direta com fulcro no artigo 24, XIII da Lei de Licitações no sentido de que a possibilidade de sua realização dependerá do atendimento de determinados, em especial a correlação entre o objeto do contrato e o objeto social da contratada e entre estes e as áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional e recuperação social do preso. Consulta com Força Normativa - Processo nº 421430/01 - Acórdão nº 87/06 - Tribunal Pleno - Rel. Auditor Caio Márcio Nogueira Soares.

Portanto, extrai-se que, para a configuração da hipótese de dispensa de licitação do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações, devem ser preenchidos alguns requisitos quais sejam: a) tratar-se de instituição brasileira; b) de acordo com seu regimento ou estatuto, a instituição deve ser incumbida do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, ou ainda, da recuperação social do preso; c) a instituição deve deter inquestionável reputação ético-profissional; d) a instituição deve ser sem fins lucrativos. Há ainda, um requisito implícito, suscitado pela doutrina, qual seja: o objeto do contrato deve ser relacionado com a natureza da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

No caso concreto foram realizados orçamentos com empresas do ramo, com intuito de realizar pesquisa de mercado, a fim de garantir o princípio da economicidade, bem como não carar a perdas ao Erário. Não é outro o entendimento do TCU, consoante a parte final da Súmula 250, a qual traz a exigência de comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado. Quanto a observância do princípio da economicidade é válida a consideração de Marçal Justen Filho⁷ ao dizer que *"...a regra geral é a impossibilidade de a Administração desperdiçar recursos. É-lhe vedado pagar mais do que o necessário para obter certa utilidade"*.

Foi definido pela Administração que a prestação dos serviços será remunerada em valor global a ser definido pela empresa até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre o Município e a empresa Contratada.

Foram solicitados orçamentos ao Instituto Brasil, à Faculdade Afa Umuarama e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC), requerendo, a Administração, que os serviços cotados observassem o descritivo dos serviços constantes do Termo de Referência proposto pela municipalidade (anexo aos autos).

Em resposta às solicitações de orçamentos para realização do teste seletivo, o Instituto Brasil, à Faculdade Afa Umuarama e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC), apresentaram propostas de valor global até o limite de 300 inscrições, se excedente à 300 inscritos, o excedente do valor arrecadado das taxas de inscrição será dividido entre o Município e a empresa Contratada, conforme interesse da Administração Municipal, sendo o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC), o que apresentou a melhor proposta em relação às demais proponentes.

Para a realização dos serviços, o IPPEC apresentou sua proposta de preço e habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e declarações firmadas.

O número estimado de candidatos pela Administração foi de 300 (trezentos) inscritos. O valor da taxa de inscrição foi definido pela Administração para os níveis fundamental, médio e superior.

Passamos a análise do cumprimento dos requisitos do inc. XIII do art. 24 da Lei de Licitações:

Conforme se depreende de suas disposições estatutárias, o IPPEC é de nacionalidade brasileira; não possui fins lucrativos; detém Inquestionável reputação ético-profissional, e, dedica-se estatutariamente à pesquisa e ao ensino.

O Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel (IPPEC), caracteriza-se, como **instituição nacional**, visto que foi constituída sob a lei brasileira e tem sua sede e administração no Brasil.

No que concerne à exigência do Instituto ter finalidade regimental ou estatutária, o Art. 2º do Estatuto Social estabelece suas finalidades, de modo que resta cumprido tal requisito.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012., p. 361.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

A Lei de Licitações exige também que instituição a ser contratada tenha uma reputação ético-profissional inquestionável, o que no caso em concreto pode ser constatado mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, os quais foram expedidos por pessoas jurídicas de direito público e comprovam tal condição.

Os documentos mencionados acima, apresentados pela IPPEC, atestam sua idoneidade e capacidade técnica na realização de testes seletivos, comprovando que os mesmos foram realizados com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes, conforme afirmam os atestados emitidos pelas Prefeituras Municipais da região, Câmaras Municipais, Consórcio Público dos Municípios do Próximas - COMPRO e a Companhia de Habitação de Cascavel - COHAVEL, os quais contrataram e aprovaram os serviços prestados pelo Instituto.

Quanto à obrigatoriedade da ausência de fins lucrativos, pode ser comprovado seu atendimento pela leitura do art. 1º do Estatuto Social, o qual diz expressamente que o mesmo "é uma entidade científica, de direito privado, **sem fins econômicos**". O atendimento a esse requisito pode ser comprovado ainda através da leitura do parágrafo único do artigo 2º do referido Estatuto Social, transcrito abaixo:

Art. 2º - (...)

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

Por fim, consoante exigência da Súmula 250 do TCU, há a necessidade de que esteja presente o vínculo de pertinência entre o fim da instituição e o objeto do contrato, qual seja a contratação direta de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo. Tal objeto vem de encontro ao disposto no art. 2º, alínea L) do Estatuto Social do IPPEC, quando este estabelece que uma de suas finalidades é "***assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos...***", comprovando assim que existe o nexo entre o objeto a ser contratado e o fim da instituição.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, de modo que, não há óbice para realização do processo através de Dispensa de Licitação.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo, uma vez que estará o administrador exercendo sua competência discricionária à luz das especificidades do caso comento, por ser esta alternativa a que melhor atende ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 01 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 PROCESSO Nº 1208/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contratado: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPIEC**

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Inscrição Municipal: 5280200

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 769, bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000

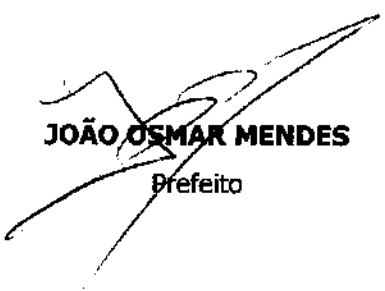
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800

Forma de pagamento: Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Piên/PR, 01 de julho de 2019


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização do concurso público e teste seletivo para provimento de cargos e empregos públicos do Município de Piên, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente:

1.1. Elaboração de Edital de Concurso público e teste seletivo, abrangendo:

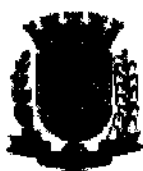
- a) elaboração e montagem da minuta do edital, incluindo todos os elementos do concurso público/teste seletivo, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apresentação ao Departamento de Recursos Humanos e análise junto a Comissão do Concurso/teste seletivo para aprovação;
- b) elaboração dos demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição dos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- e) seleção e convocação das bancas examinadoras;
- f) preparação de manual de candidato, sendo que as inscrições serão realizadas via internet;
- g) fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público/teste seletivo.

1.2. Divulgação:

- a) confecção de extrato de todos os editais para publicação junto à imprensa;
- b) divulgar o Concurso Público/Teste Seletivo, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através de *site* próprio.

1.3. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- a) elaboração de questões exclusivas e inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade e atribuições do cargo/emprego, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação, edição e impressão dos cadernos de questões e dos cartões de resposta personalizados;
- d) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- e) isenção dos integrantes das Bancas Examinadoras e comunicação à contratante dos componentes das Bancas Examinadoras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

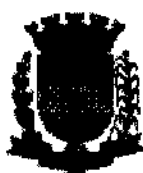
- f) verificação dos locais disponibilizados pelo Município de Piên para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso/ Teste Seletivo;
- g) distribuição dos candidatos no local das provas;
- h) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- j) sinalização de cada um dos locais de prova;
- k) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões e relatórios;
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) disponibilização e treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, inclusive para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação da prova;
- n) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação e fiscais proporcionais ao número de candidatos;
- o) elaboração de atas e listas de presença;
- p) confecção e fornecimento de manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- q) divulgação do gabarito oficial, no dia seguinte ao dia das provas;
- r) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;
- s) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;
- t) emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- u) correção por meio eletrônico e entrega dos resultados das provas escritas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização, tendo em vista a possível utilização de sistema informatizado com rapidez;
- v) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação, por cargo/emprego, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive por meio digital, em formato editável para publicação pelo Município.

1.4. Aplicação da prova de títulos para o cargo de Professor, compreendendo:

- a) elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Inscrições ou Abertura, em conjunto com a Comissão do Teste Seletivo designada pelo Município de Piên;
- b) avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
- c) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

1.5. Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

- b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- c) respostas aos recursos impetrados com a devida fundamentação e parecer individualizado;
- d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

1.6. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a) emissão dos relatórios de notas do concurso público/Teste Seletivo;
- b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de Inscrições ou Abertura;
- c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação;
- d) emissão de relatório final, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do concurso público/Teste Seletivo listado por classificação e demais documentos necessários para registro do concurso/Teste Seletivo junto ao TCE/PR.

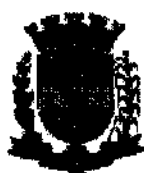
1.7. Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Piên, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria.

- a) disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo Município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná, requisição do Ministério Público ou por interesse próprio do contratante.

Todas as provas serão realizadas no Município de Piên, nos locais disponibilizados pela Contratante.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comprometer-se, conforme impõe a ética profissional, a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;
2. Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de condições especiais;
3. Assessorar a Comissão do Concurso/Teste Seletivo através orientações técnicas e jurídicas, por meio de especialistas;
4. Observar as informações e dados definidos com a Comissão do Concurso/Teste Seletivo;
5. Arcar com os custos de alimentação, hospedagem e transporte da equipe responsável pelo planejamento, organização e aplicação das provas;
6. Apoiar a Comissão do Concurso/Teste Seletivo com a argumentação jurídica para contestação em eventuais ações judiciais decorrentes do concurso/Teste Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

7. Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, não poderão participar da elaboração das provas e das Bancas Examinadoras parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, de candidatos inscritos para o concurso/Teste Seletivo, sob pena de anulação do concurso público/Teste Seletivo e responsabilização da empresa licitante;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
9. Executar os serviços ora contratados, de acordo com este Termo de Referência, nos prazos e condições previamente estabelecidos;
10. Manter estrita confidencialidade sobre quaisquer informações, dados e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços;
11. Executar, de maneira integral, o objeto deste contrato, em conjunto com a Comissão do Concurso/Teste Seletivo, sendo expressamente vedada a subcontratação;
12. Divulgar os Editais e os resultados no *site* próprio da Contratada, na mesma data de sua publicação na Imprensa Oficial;
13. Disponibilizar dois números telefônicos, um número de fax e um endereço eletrônico (e-mail) para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos, ao longo de todas as fases do Concurso/Teste Seletivo;
14. Emitir relatórios para fins das homologações;
15. Elaboração das provas, com questões exclusivas e inéditas;
16. Definição de critérios para recebimento das inscrições;
17. Processo de inscrições via internet, através de *site* próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária, sendo que o candidato que não possui acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito em local a ser definido;
18. Receber e processar as inscrições via internet, através do site da Contratada e emitir documento bancário – ficha de compensação – pagável na rede bancária, para arrecadação da taxa de inscrição;
19. Realizar a conciliação bancária para consolidação do cadastro de candidatos inscritos;
20. Análise de todas as inscrições efetivadas e confirmação de pagamento da taxa de inscrição, objetivando suas homologações;
21. Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo/emprego e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
22. Realizar a revisão de linguagem das questões da Prova Objetiva;
23. Realizar a revisão técnica e pedagógica das questões da Prova Teórico Objetiva, por especialistas em elaboração de questões para Concursos Públicos/Teste Seletivo;
24. Fornecer assessoria pedagógica ao trabalho das bancas elaboradoras de provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

25. Fornecer assessoria técnica e jurídica ao Município de Piên em relação ao objeto deste Contrato;
26. Diagramar os cadernos de prova, em formato padrão da CONTRATADA;
27. Imprimir os cadernos de prova em gráfica especializada, com garantia de sigilo;
28. Providenciar a embalagem dos cadernos de prova, por sala de prova, em envelopes de segurança plásticos, opacos, invioláveis, a serem abertos pelos fiscais apenas na respectiva sala de prova, na presença dos candidatos;
29. Acondicionar os envelopes de provas em malotes com lacres numerados, a serem abertos apenas no respectivo prédio de aplicação de prova;
30. Guardar os cadernos de prova, até a aplicação da Prova Objetiva, em local com garantia de sigilo e segurança;
31. Emitir e imprimir as folhas óticas de respostas, personalizadas, em impressora laser a cores, para as respostas dos candidatos às questões objetivas, com campos para assinatura do candidato;
32. Envelopar as folhas óticas por sala de Prova Objetiva;
33. Emitir as listas de presença dos candidatos, por sala de Prova Objetiva, com espaço para coleta de impressão digital;
34. Fornecer o material necessário para a coleta de impressão digital dos candidatos durante a realização da Prova Objetiva;
35. Dispor de fiscais para a aplicação da prova, de modo a garantir a isenção e a homogeneidade de procedimentos em todas as salas de prova;
36. Aplicar a Prova Objetiva em condições especiais para candidatos portadores de deficiência ou que necessitem de atendimento especial;
37. Coordenar a aplicação da Prova Objetiva, nos prédios, por pessoal selecionado, treinado e remunerado pela CONTRATADA;
38. Manter coordenação central de aplicação das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os prédios e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer durante a prova;
39. Corrigir eletronicamente a Prova Objetiva, por meio de leitura ótica;
40. Divulgar o gabarito oficial das provas objetivas no site da CONTRATADA;
41. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do Concurso/ Teste Seletivo;
42. Reprocessamento do resultado após eventuais alterações de gabarito em virtude de recursos;
43. Emissão de relatório de resultado da Prova Objetiva após recursos;
44. Emissão dos relatórios de resultados finais do Concurso/Teste Seletivo, em ordem alfabética, em ordem de classificação, classificação à parte dos deficientes físicos ou afrodescentes (se houver), e relatório com endereços e demais dados cadastrais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

45. Recebimento e análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas e de todos os serviços acima citados;
46. Entrega das listagens e relatórios em cópias físicas (papel), meio ótico (CD-ROM) em formato Excel (extensão XLS);
47. Entrega dos documentos pertinentes ao Concurso/Teste Seletivo para o Município de Piên, inclusive entrega dos cadernos de prova de cada candidato;
48. Manutenção do sigilo, em todas as etapas do Concurso/Teste Seletivo que estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;
49. Prestação à Comissão de Concurso/Teste Seletivo do Município de Piên dos esclarecimentos necessários sobre a execução das atividades do Concurso/Teste Seletivo que ficarem a cargo da CONTRATADA;
50. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao Concurso Público/Teste Seletivo, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo Município de Piên;
51. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material de consumo necessário à realização das atividades descritas neste Contrato;
52. Garantir a perfeita execução dos serviços, assumindo a inteira e exclusiva responsabilidade pela exatidão e confiabilidade dos mesmos, zelando pelo cumprimento de todas as exigências especificadas pelo Município de Piên, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;
53. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
54. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Piên ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade o exercício de fiscalização realizado pelo Município de Piên;
55. Manter sigilo, quanto às informações cadastrais disponibilizadas pelo Município de Piên para o desempenho do objeto do presente Contrato;
56. Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, por ações e omissões de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
57. Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários à Contratante;
58. Indicar, por escrito, o nome da pessoa, que atuará como preposto, na comunicação entre o Município de Piên e a CONTRATADA;
59. Arcar com os prejuízos causados à Contratante decorrentes de serviços não executados ou executados com imperfeição, devidamente comprovados;
60. Efetuar somente através da Contratante os entendimentos com órgãos públicos para solução de problemas relacionados ao objeto deste Contrato, sendo que o não cumprimento deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

item, eventuais prejuízos ou acréscimos de custos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

61. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, civis, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do presente contrato;
62. Receber e avaliar a titulação para o cargo de Professor, em que haverá apenas prova de títulos, conforme critérios definidos pela Contratante;
63. Homologar os resultados dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas ou análise da prova de títulos.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Elaborar, em conjunto com a CONTRATADA, o edital de abertura do Concurso/Teste Seletivo;
2. Nomear, através de ato da autoridade competente, a Comissão do Concurso/Teste Seletivo para acompanhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e troca de informações necessárias a realização do concurso/Teste Seletivo;
3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso/teste seletivo, tais como: legislações, normas, número de vagas, descrições dos cargos/empregos, remunerações, requisitos para provimento, entre outras;
4. Assumir as despesas de todas as publicações e divulgações legais;
5. Divulgar os atos e documentos relativos ao concurso/Teste Seletivo em comum acordo a CONTRATADA, providenciando a publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) dos atos que, por determinação legal, devam nele ser publicados;
6. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
7. Aprovar o edital e demais instrumentos do concurso/Teste Seletivo;
8. Facilitar os contatos da contratada com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
9. Definir os locais de realização das provas;
10. Decidir, em conjunto com a CONTRATADA, os casos omissos ou duvidosos sobre o Concurso/Teste Seletivo;
11. Definir as datas de aplicação das provas e dos demais eventos do Concurso/Teste Seletivo, em conjunto com a CONTRATADA;
12. Exercer fiscalização, acompanhando a prestação dos serviços, objeto deste Contrato. A fiscalização poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários. O exercício ou não pela Contratada da fiscalização dos serviços, não eximirá a CONTRATADA de quaisquer das obrigações e responsabilidades que lhe competem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

13. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer modificação dos serviços, das especificações ou das normas técnicas;
14. Homologar o resultado do concurso/Teste Seletivo;
15. Efetuar o pagamento ajustado;
16. Fornecer normas, padrões e especificações, se necessário, à execução dos serviços;
17. Esclarecer em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços.

4 – DO CONCURSO/TESTE SELETIVO: O Município de Piên realizará concurso público/ este Seletivo para os cargos e empregos elencados nos Quadro 1.1 e 1.2 do item 4.1.7 deste Termo de Referência, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, onde os candidatos serão avaliados através de prova teórico objetiva ou prova de títulos, está última apenas para o cargo de Professor.

4.1. Da prova teórica objetiva:

4.1.1. A prova teórica objetiva será composta por 40 questões, que serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

4.1.2. Todas as provas do presente Concurso/ Teste Seletivo serão realizadas na cidade de Piên/PR, para onde também se destinam os cargos e empregos a serem preenchidos.

4.1.3. Os locais para aplicação das provas serão cedidos gratuitamente pelo Município, não acarretando qualquer ônus para a contratada.

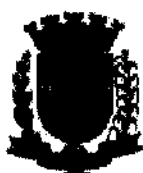
4.1.4. Na elaboração das provas deverão ser observados os perfis, os requisitos mínimos, os assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas e grau de dificuldade das questões.

4.1.5. As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

4.1.6. O concurso/Teste Seletivo abrirá vagas/cadastro de reserva para cargos e empregos públicos.

4.1.7. As vagas a serem abertas para cargos/empregos públicos são as constantes do quadro abaixo:

Quadro 1.1 - RELAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

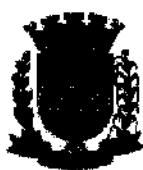
035

CARGO/EMPREGO	GRAU ESCOLARIDADE	DE CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo/morar na comunidade da vaga pretendida	40 h	03, sendo uma vaga para cada comunidade: Mosquito, Campo Novo, Trigolândia	1.250,00

Teste Seletivo

Quadro 1.2 - RELAÇÃO DE CARGO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:

CARGO	GRAU ESCOLARIDADE	DE CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de serviços gerais	Ensino Fundamental incompleto	40 h	01 + cadastro de reserva	1.031,18
Professor Educação Infantil e Séries Iniciais	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.	20 h	10 + cadastro de reserva	1.598,58
Professor de Educação Infantil	Superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso Superior, em curso de	30h	02 + cadastro de reserva	R\$ 2.397,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

036

	licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.			
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02 + cadastro de reserva	R\$ 1.523,41
Motorista habilitação categoria D	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04 + cadastro de reserva	R\$ 1.478,05
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.591,89

4.1.8. O concurso/teste seletivo para os cargos e empregos públicos constantes dos Quadros 1.1 e 1.2 do item 4.1.7 deste Termo de Referência será realizado através de editais distintos.

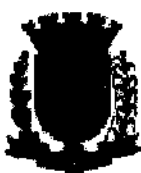
4.1.9. Para todos os cargos/empregos o valor total da prova será de 10 pontos.

4.2. Da prova de títulos:

4.2.1. Para o cargo de Professor haverá apenas prova de títulos de caráter classificatório, referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço.

4.2.2. Quadro 2 – Demonstrativo de Prova de Títulos:

Descrição	Máximo de Pontos
1. Formação acadêmica/cursos	6 pontos
1.1 Graduação a partir do segundo título não utilizado na habilitação ao cargo.	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.2 Cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , de no mínimo 360 horas na área da carreira	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.3 Cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira	1 ponto para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

1.4 Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira.	0,3 pontos para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 3 pontos.
2. Experiência profissional na área de atuação para o qual o candidato está concorrendo	4 pontos
2.1 Experiência profissional na área da carreira	0,8 pontos para cada ano comprovado de atividade, sendo no máximo 5 anos

5 – DOS VALORES:

5.1. A prestação de serviços objeto deste termo de referência serão remunerados em valor global a ser definido pela empresa até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

5.2. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada para realização do serviço, em duas parcelas: 50% após a homologação das inscrições e 50% após a homologação do concurso/teste seletivo.

5.3. Os valores das inscrições serão os seguintes:

- Nível fundamental – R\$ 40,00
- Nível médio – R\$ 60,00
- Nível superior – R\$ 80,00

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica e regularidade da empresa **CONTRATADA para execução do contrato, deverá apresentar:**

- a) Instrumento constitutivo da empresa: Contrato Social ou Estatuto Social e sua última alteração ou instrumento consolidado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- d) Alvará municipal de funcionamento e/ou localização;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Comprovante de registro da proponente no Conselho Regional de Administração – CRA.
- k) Declaração, nos moldes do anexo deste edital, sob as penas da Lei:
 - b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - b.3) que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
 - b.4) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - b.5) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- l) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades de candidatos inscritos.
- m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante.

6.2. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, para aplicação de concurso/teste seletivo, a CONTRATADA deverá encaminhar:

- a. Para demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidades de candidatos inscritos com o objeto do contrato, deverá encaminhar comprovação através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso e/ou teste seletivo, o número de candidatos inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, sendo suficiente o encaminhamento de até 20 (vinte) atestados;
- b. Somente serão admitidos como válidos os atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de concurso público e/ou teste seletivo com no mínimo 300 (trezentos) inscritos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

mais, tendo em vista que esse é o número estimado de candidatos para a execução do objeto desta licitação.

- c. Para demonstração de qualificação dos profissionais, encaminhar o currículo profissional da equipe técnica que será responsável pela realização do concurso/teste seletivo do Município de Piên/PR, a qual deverá ser composta por um Administrador responsável e um Advogado, além de profissionais com a seguinte formação:
 - a. Enfermeiro (Para o emprego de agente comunitário de saúde);
 - b. Professor (Para os empregos de professor, professor de educação infantil e monitor de educação infantil).

OBS: O administrador (com formação superior em Administração) deverá ser o responsável pelos empregos de: agente de serviços gerais, motorista e auxiliar administrativo. Deverão ser encaminhados os certificados de formação de cada membro, bem como a comprovação do vínculo que mantém com a proponente.



Prefeitura Municipal de Cascabel

ESTADO DO PARANÁ

040

LEI N° 2941/99

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR
ATAIR GOMES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPECA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, localizado à Avenida Universitária nº 2069, Jardim Universitário, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob o nº 02.276.193/0001-33, é um órgão de natureza descrito como "Associação" e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Art. 2º - A entidade fica sujeita as disposições das Leis Municipais nº 2.167/90, 2.282/92 e 2.722/97 – “a”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
Cascavel aos 10 de maio de 1999

DERCIO GALAFASSI
Secretário de Administração

SALAZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Nº 6903 EM 13/05/99

RUA PARANÁ, 5000 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 05817-040 - DGC 76.208.887/0001-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

041

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: A13C12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2018 12:44:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2019 10:26:50 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181024150029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adbf44fd427add0bd893d35a8db0239a004b2e12b43338e42361077cb651
8ad63e72dd273e794b1397c678f9bb399698b0





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

042

**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E
ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da constituição, duração sede e foro

Artigo 1º - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, é entidade científica, de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Campos, 769, bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, regido pelo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel sob nº 2.295, no Livro API, em 02.12.1997, será regido doravante pela presente alteração do Estatuto Social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos e pelas disposições legais vigentes no País.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- a) Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- b) Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- c) Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a UNIOESTE ou quaisquer outras instituições de Ensino Superior;
- d) Promover ações científico-culturais;
- e) Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- g) Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- h) Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- i) Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA – RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;
- j) Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





- k) Ministrar treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;
- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPPEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

CAPÍTULO III **Dos membros**

Artigo 3º – O quadro de associados do IPPEC está assim constituído:

- a) Associado fundador;
- b) Associado contribuinte;
- c) Associado patrocinador;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

045

Artigo 7º - O direito ao voto é exercido pelos associados fundadores, patrocinador e profissional, quites com as disposições estatutárias do IPPEC.

Artigo 8º - As taxas de anuidade serão fixadas pela Assembleia Geral, até 31 de dezembro, para o ano seguinte.

Parágrafo único - As taxas de anuidades são devidas no dia 31 de janeiro de cada ano e o não pagamento da anuidade acarretará a exclusão do membro, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V **Da administração**

Artigo 9º - São órgãos da gestão do IPPEC:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva e
- c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI **Da Assembleia Geral**

Artigo 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, será integrada por todos os associados fundadores, patrocinador e profissional em dia com suas obrigações estatutárias e reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano em sessão ordinária, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

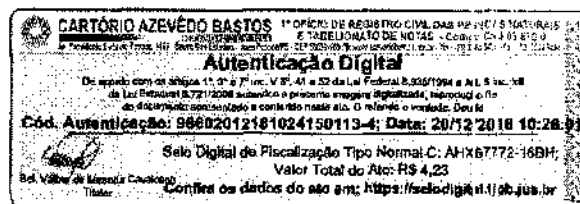
- a) Relatório da Diretoria Executiva;
- b) Aprovação das contas do ano anterior;
- c) Aprovação do orçamento do ano em curso.
- d) Elcção da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada três anos.

Artigo 11 - A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por um terço (no mínimo) dos membros com direito a voto.

Parágrafo primeiro - As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias declararão o assunto a deliberar e serão feitas por meio de editais, pelo menos dez dias antes da data prevista.

Parágrafo segundo - Caberá a Assembleia Geral extraordinária julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva.

Rua Humberto de Campos, 759 - Bairro Coqueiral - 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Artigo 12 – As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com quórum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de votantes, deliberando por maioria simples.

Artigo 13 – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e no impedimento deste, pelo presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer membro indicado e eleito pelos presentes.

CAPÍTULO VII **Da Diretoria Executiva**

Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita trienalmente, dentre os membros fundadores e profissionais, por votação direta e secreta, realizada por ocasião da Assembleia Geral ordinária, contendo os nomes que comporão a chapa, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita imediatamente após o encerramento da votação e a posse dos eleitos se dará em seguida à apuração dos votos, mediante registro em ata específica.

Parágrafo segundo - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro - O voto não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Instituto.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo será preenchido por designação da Assembleia Geral.

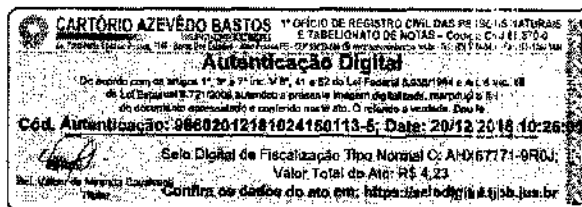
Artigo 17 - Os trabalhos realizados na qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou no exercício do cargo de Diretor não serão remunerados.

Artigo 18 - Os trabalhos realizados pelos membros ou colaboradores em projetos específicos, terão sua remuneração fixada pela Diretoria Executiva, e será sempre na qualidade de autônomo, regulado pelo Código Civil, não gerando vínculo empregatício.

Artigo 19 - Caso haja necessidade, a Diretoria Executiva poderá contratar empregados, pelo regime da CLT, para desenvolver atividades administrativas, cujos salários serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 - Compete à Diretoria Executiva:

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br – Cascavel – Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

047

JP

- a) Executar as decisões da Assembleia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembleia Geral;
- c) Convocar a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária;
- d) Nomear comissões especiais e grupos de trabalho;
- e) Designar representantes do IPPEC em missões especiais.

Parágrafo único – Dos atos da diretoria executiva, cabe recurso em grau final à Assembleia Geral.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- a) Representar e administrar o IPPEC ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Admitir e demitir empregados;
- d) Estabelecer normas administrativas e regimento interno;
- e) Assinar todo e qualquer documento, em conjunto com mais um membro da Diretoria Executiva;
- f) Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- g) Dar posse aos novos membros, assinar os diplomas, representações e despachos e o expediente dirigido às autoridades constituídas ou corporações;
- h) Movimentar as contas bancárias do Instituto, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro e,
- i) Exercer todas as funções e encargos relacionados à sua posição, tendo sempre em vistas os altos interesses do IPPEC.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- c) Selecionar empregados para admissão;
- d) Organizar as reuniões científicas e culturais;
- e) Administrar a Secretaria do IPPEC, mantendo o fluxo e a guarda de documentos;
- f) Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho;
- g) Referendar os atos do Presidente, afetos à sua área;
- h) Executar as tarefas editoriais do IPPEC e,
- i) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir interinamente e cumulativamente o secretário em seus impedimentos;
- b) Arrecadar as anuidades dos membros e demais rendas;
- c) Receber, nas repartições públicas, nos estabelecimentos bancários ou onde se fizer necessário, todas as importâncias destinadas ao IPPEC;
- d) Fazer pagamentos das despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) Movimentar as contas bancárias do IPPEC, assinando cheques em conjunto com o presidente;

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

048

- f) Firmar documentos afetos a sua área, em conjunto com o Presidente;
- g) Manter sob sua guarda os valores do IPPEC;
- h) Elaborar relatórios financeiros e orçamentos, e,
- i) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VIII **Do Conselho Fiscal**

Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo voto direto e secreto na Assembleia Geral Ordinária, que escolherá entre seus membros um presidente e um secretário.

Artigo 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, com minúcias, todos os livros de contabilidade do IPPEC, os respectivos documentos que lhe forem apresentados, bem como outros que se tornarem necessários, solicitando-as à diretoria executiva;
- b) Verificar se todas as verbas de despesas foram aplicadas com o devido critério e de conformidade com as disposições orçamentárias;
- c) Dar, anualmente, parecer sobre a parte financeira do relatório da diretoria executiva;
- d) Examinar, a qualquer tempo, as contas e a escrituração do IPPEC, exarando parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar todo e qualquer ato da diretoria executiva.

Artigo 26 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO IX **Do Patrimônio**

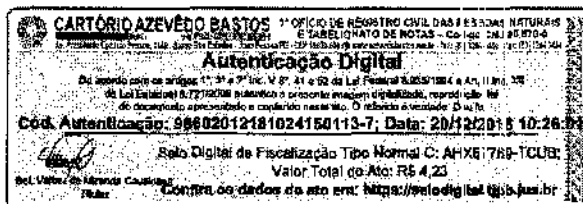
Artigo 27 – O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o IPPEC possuir, pelos títulos de renda de qualquer natureza, pelas doações, valores ou direitos que, a qualquer título, venham a ser adquiridos ou recebidos.

Parágrafo único – Os bens móveis de consumo durável serão inventariados e numerados em livro próprio, sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Artigo 28 – A receita e a despesa do IPPEC serão objeto de previsão orçamentária anual pela diretoria executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 29 – O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil.

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470
E-mail: ippec@ippec.org.br – Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

049

CAPÍTULO X

Da dissolução e reforma do Estatuto

Artigo 30 – Em caso de dissolução do IPPEC, a Assembleia Geral deverá tomar a decisão com 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros com direito a voto.

Artigo 31 – As condições de dissolução serão definidas em ata, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para uso exclusivo em benefício do curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel.

Artigo 32 – A reforma do Estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

CAPÍTULO XI

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 33 – A diretoria Executiva poderá constituir comissões, quantas necessárias para consecução dos objetivos do IPPEC, dentre os membros em dia com as disposições estatutárias.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, PR. 25 de Setembro de 2018

Dr. Elias Garcia

Presidente

CPF. 409.342.849-20

R.G. 3.100.524-8/SSP-PR

Dr. Udo Strassburg

Secretário

CPF. 502.446.049-91

R.G. 3.350.613.9/SSP-PR

VISTO:

Advogado

OAB/PR 2471

Labeligato de Notas

Selo Digital N° HT0ck.sarx4.NBxjt, Controle: 81ab.RwpZO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Recebido por Semelhança a firma de **ELIAS GARCIA**
CPF 409.342.849-20, Dou fe
Cascavel-Paraná, 19 de outubro de 2018 - 13:41:56h
da Verdade
Escritura de Fato, Fato de Fato, Fato de Fato - Escritura de Fato
DE NOTAS

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.807-470

E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

051

ATA 001 / 2016

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do colegiado do curso de Ciências Contábeis da Unioeste – Cascavel, reuniu-se o conselho Diretor do Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, em Assembléia Geral Ordinária para escolha da diretoria executiva para o triênio 2016-2019. Aberta a sessão pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados, informou sobre o andamento dos trabalhos do IPPEC realizados durante o ano, que foram poucas. Esclareceu também que no último ano deixamos um pouco as atividades do IPPEC por causa das atividades acadêmicas no Doutorado. Esclareceu também que o IPPEC atualmente está com pouca atividade, além de que, precisamos pensar em alterar nosso endereço, saindo das dependências da Unioeste, visto que já faz algum tempo que não temos feito mais cursos de pós na Unioeste, logo, não vemos mais razão para continuarmos lá, além de que, muitos documentos vêm no correio pela Unioeste. Na sequência, abriu a palavra aos demais diretores, e alguns manifestaram a intenção de se desligarem do IPPEC, bem como a possibilidade de ingresso de novos associados com "sangue novo" serão bem vindos. Ato contínuo, o presidente informou que, por não haver chapa registrada, explicou que todos têm direito a serem votados para a diretoria executiva. Na sequência, foi posto em apreciação a possibilidade de recondução dos atuais membros. Em votação, foi eleita por unanimidade dos votos, ficando assim eleita e empossada a nova diretoria executiva: Presidente, professor Elias Garcia, brasileiro, casado, registro no CPF. 409.342.849-20, RG. 3.100.524-8-PR; Secretário, professor João Vicente de Moraes, brasileiro, casado, RG. 2.212.529-0PR e CPF. 391.485.139-20, e como Tesoureiro, professor Udo Strassburg, brasileiro, casado, RG nº 028064/O-7 PR, CPF 502.446.049-91. Nada mais a discutir, deu-se por eleita e empossada a nova diretoria para mandato de três anos, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.


Professor Elias Garcia
Presidente



Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail. ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná



[illegible]

CUSTAS	
VRG:	200
Emolumentos + Funerius +	
Distribuição + Funerian +	
Demais Encargos	
Total R\$:	78,00



Selo 4pt01.42802.TDVZT, Controle:
CHBjj.rba6A
Consulte esse selo em <http://finarper.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3437-3431
Protocolado sob nº 0262934 - Registrado sob nº
0002294/11 Livro A-461, fls. 072/076
De Pessoas Jurídicas
Concedido em 16/08/2017

Edson Maria Marchesini - Titular
Ana Paula Marchesini - Sócia
Juliane Zanin - Gerente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TITELARIADO DE MORTES - Cód. e CNJ nº 870-8
R. S. L. 123 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - 13.130-000 - SP
Fone: (13) 3333-3333 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal nº 8.934/86 e Art. 1º, III do Lei Estadual nº 7.023/09 relativo a produção semilog de autentic., relativos a(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e conferido(s) neste ato. O(s) registro(s) e validade: 20/02/2018 10:26

Cód. Autenticação: 3656201218182150227-2 | Data: 20/02/2018 10:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A4-68736-7VC3
Valor Total de A/R: R\$ 4,23

Prof. Valdir de Menezes Gonçalves
Titular

Confira o selo em: <https://selodigital1.tjpb.jus.br>



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

053

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA -

21-12-2016.

Elias Garcia

Udo Strassburg

João Vicente de Moraes

Moacir Borges da Silva

Antonio Fenille

Alberto Rodrigues Pompeu

Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.814-110
E-mail: ippec@brturbo.com.br - Cascavel - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

054

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: A13C12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2018 12:43:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2019 10:26:50 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 98602012181024150227-1 a 98602012181024150227-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b992fedeedb88afec8d3b8a0026a7adb7c3b5688c14815fea329240c12547b684b2e12b43338e42361077cb6516ad63e0631c9e50c1e7bde3beaad88309793a2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 769	COMPLEMENTO
CEP 85.807-470	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 9971-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 11:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

056

07/06/2019
15:36:36

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 02276193000133 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

057

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 374/1998

CADASTRO Nº 5280200

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

NOME FANTASIA: IPPEC

CPF/CNPJ: 02.276.193/0001-33

PROTOCOLO: 84891/2018

FONE: 45-99971-0000

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 769 - COQUEIRAL

QUADRA: 0006

LOTE: 0011

LOTEAMENTO: VILA COQUEIRAL

IMOBILIÁRIO: 111449000

ATIVIDADE PERMITIDAS

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, FICA PROIBIDO O COMERCIO, SERVICOS, DEPOSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANUNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMERCIO OU SERVICO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTERRAUTORIZACAO ESPECIFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTECAO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CODIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONOMICA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/03/1998

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001920

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: CRISTIAN RENAN SCHULTZ HERRMANN

CRC:

Nº de Empregados:

P. de Serviço: 12,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 06/12/2018

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS

FISCAL (Matr): null - null

null - null



LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
06/12/2018 11:44:56
Processo Digital 84891/2018

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

058

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.276.193/0001-33**Razão Social:** INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL**Endereço:** RUA UNIVERSITARIA / 2069 / BAIRRO UNIVERSITARI CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019**Certificação Número:** 2019061701250269542609

Informação obtida em 27/06/2019 12:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Certidão nº: 168525760/2019

Expedição: 28/02/2019, às 11:59:33

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL** - **IPPEC**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 02.276.193/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:49 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **407E.1887.23B2.5225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

061

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019826353-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.276.193/0001-33

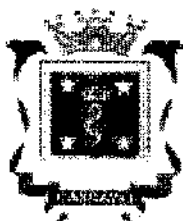
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

062

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 64770/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	418579 - INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33		
Endereço:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 769		
Complemento:			
Bairro:	COQUEIRAL	CEP:	85.807-470
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-MGPFTU-299338431

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



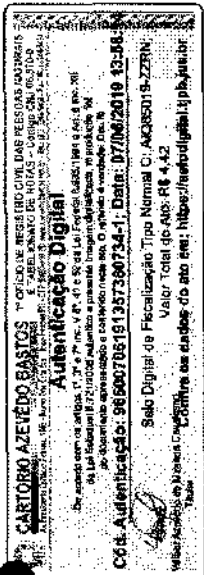
063

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 029/2019

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº **02.276.193/0001-33** com sede na **R HUMBERTO DE CAMPOS, 769 - COQUEIRAL - CASCAVEL - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **3105**, tendo como Responsável Técnico o(a) Adm. **LAIDES INES RODRIGUES**, registrado neste CRA-PR sob o nº **26652**, estando ambos em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2019.



Curitiba, 07 junho de 2019.

[Assinatura]
Adm. Solange Miranda Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 20-21.300



/wtap



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

064

Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Rua Amazonas, 373, Centro
CEP: 83.860-000 - Piên - PR

DECLARAÇÃO

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 99910 0612, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR, DECLARA que:

- 1) Não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên.
- 3) que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração.
- 4) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.
- 5) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 24 de Maio de 2019.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


Prof. Msc. João Vicente De Moraes

RG: 2.212.529-0/SSP-PR / CPF: 391.485.139-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



065

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 004/2019

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Requerente: Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

Certificamos, a pedido da empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, registrada neste CRA-PR sob o nº 3.105, a qual tem, atualmente, como responsável técnica a Adm. Laides Ines Rodrigues, CRA-PR nº 26.652, que possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

RCA nº 20191000100052 – serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos em concurso público para contratação de servidores em caráter efetivo, prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY;

RCA nº 20191000100053 – serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos em concurso público para contratação de servidores em caráter efetivo, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA;

RCA nº 20191000100054 – serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos em concurso público para contratação de servidores em caráter temporário, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO; e

RCA nº 20191000100055 – serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas, práticas e títulos em concurso público para contratação de servidores em caráter temporário, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 24 de junho de 2019.


Adm. Lillian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000



Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019
EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR., executou para o **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.869.621/0001-45 com sede na Rua Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, CEP:85450-000, Campo Bonito/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E PROVAS DE TÍTULOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

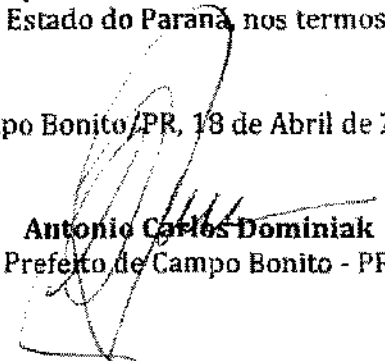
Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Professor	06	13	Médio/pedagogia	Escrita + Título
Professor De Educação Infantil	02	16	Superior	Escrita + Título
Enfermeira	CR	04	Superior	Escrita
Psicólogo	01	04	Superior	Escrita
Nutricionista	01	06	Superior	Escrita
TOTAL GERAL			43	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 26 de fevereiro de 2019 e a homologação final foi publicada em 03 de Abril de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elías Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.


Laidés Inês Rodrigues
CRA 26.652 PR

Campo Bonito/PR, 18 de Abril de 2019.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito de Campo Bonito - PR

TABELIAO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SERVIÇO DISTRICTAL
CAMPO BONITO

4^o Tabelionato De Notas
 MARINA ESTEVES SANTOS - TABELA
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85201-620
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

067



Selo Digital rr2Ls.3NFHT.hdyC-8nvx2.UqPMY

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (19411)** - "0051" 737988". Dou fé.
 Cascavel/PR, 18 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade
 THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº 20191000100054.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 24 de junho de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

Lilian da Mata Medeiros
 Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora Fiscalização
 CRA-PR nº. 20-17.000



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

Serviço Distrital de Campo Bonito - Paraná
cartoriocampobonito@yahoo.com.br - Fone (45) 3233-1282

Reconheço por semelhança a firma de: **ANTONIO CARLOS DOMINIAK**.....

Campo Bonito - PR, 18 de Abril de 2019.

Em teste da Verdade.
ROBERTO FINGER
 Escrevente Juramentado



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura n.º 10/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR., executou para o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Centro, Umuarama/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E PROVAS PRÁTICAS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Borracheiro	01	8	Fundamental	Escrita
Motorista II	01	150	Fundamental	Escrita
Operador de Equipamento Rodoviário	05	60	Fundamental	Escrita + Prática
Orientador Social para Oficina de Karatê	01	4	Fundamental	Escrita
Agente Administrativo	05	409	Médio	Escrita
Educador Social	04	108	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina "roda de Viola"	01	1	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Artes"	02	32	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Skate"	01	5	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de Violão	01	11	Médio	Escrita
Técnico Agrícola	02	57	Médio	Escrita
TOTAL GERAL			845	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 09 de Abril de 2019 e a homologação final foi publicada em 07 de junho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Umuarama/PR, 07 de junho de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

CELSONE POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

2.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR

3.º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-259
UMUARAMA - PR

4.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 Marina Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85810-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital 9x21s.34PMT.Tjbyc-8nPx2.mv6pg

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (18411)** - *0051* 737988. Dou fé.
 Cascavel/PR, 16 de junho de 2019.

Em Teste da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ FOLHA 01

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100055.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 24 de junho de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

Liliana de Matos
 Adm. **LILIANA DA MATA MEDEIROS**
 Supervisora Fiscalização
 CRA-PR nº 20-17.000



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Reconheço por semelhança a assinatura de **ANDRE ANTONIO DOS SANTOS**.

Umuarama, 10 de junho de 2019.

Em Teste da Verdade.

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Selo 9x21s.34PMT.Tjbyc-8nPx2.mv6pg
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

2º CARTÓRIO
 Aline da Silva Galharini
 Rua Des. Marcondes de Melo, 2332 - CEP 81.541-180
 Umuarama - PR - Fone (44) 2031-4551
 Email: alinegalharini@ig.com.br

Selo r5emv.5zTQq.TYTKu - Controle: 0a2nm.VVqxb Valide
 em www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** (por
 solicitação da parte) a assinatura de **CELSO LUIZ POZZOROM**. Dou fé. Umuarama-PR, 16/06/2019.
 FENL41979-664570-12.

Andressa Caroline Lima da Silva
 Escrevente Autorizada





Câmara Municipal de Anahy

070

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital nº 01/01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel, PR, executou para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.595.617/0001-03, situada na Rua Marechal Rondon, 255, Centro, Anahy-PR, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para contratação de servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo.

Cargo	Nº de vagas	Nº de inscritos	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade	Jornada semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	01	27	954,00	Alfabetizado	40 horas
Contador	01	11	2.196,67	Nível superior em Ciências Contábeis e registro CRC-PR	20 horas

TOTAL DE INSCRITOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO: 38 (trinta e oito) candidatos.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Anahy/PR, 03 de Setembro de 2018.

Assinatura Reconhecida

VALCEIR FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Anahy

4º Tabelionato de Notas

Laides Inês Rodrigues
PREF. MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

4 Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85821-329
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

071

Selo Digital 8-2Le.3NFHT.F3byC-Bnlx2.CLKCY

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (19471)** . "0051" 737901". Dou fé.

Cascavel/PR, 18 de junho de 2018.

Em Teste

da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

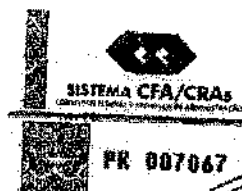
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000190052.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 24 de junho de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

[Assinatura]
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



Serviço Distrital de Anahy
Avenida Brasil, 908, Tel. (45) 3249-1194 - Anahy - Paraná.
Reconheço por semelhança a firma de VALCEIR FELIPE.
Do que dou fé.
Selo Digital nº: eMtkh.189z6.UXcE7-kJ2Lv.5gRlh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>.
Anahy-PR, 17 de Setembro de 2018.

Em Testemunha da Verdade

Bel. Ronaldo Luiz Camero - Tabelião

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

072

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel, PR, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, PR, CNPJ 95.594.776/0001-93, Av. do Rosário, 228, Santa Lúcia, PR, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2018, para contratação de servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo.

Cargo	Nº de vagas	Nº de inscritos	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade	Jornada semanal
Auxiliar Administrativo	04	44	964,64	Ensino Médio Completo	40 horas
Agente Administrativo	CR	33	1.514,87	Ensino Médio Completo	40 horas
Analista Executivo	01	36	1 3.852,90	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, em Direito, em Administração, em Secretariado Executivo, Tecnólogo em Recursos Humanos e Tecnólogo em Gestão Financeira	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	72	964,94	Fundamental Incompleto	40 horas
Auxiliar de Serviços de Saúde	CR	14	1.342,43	Ensino Médio Completo	40 horas
Contador	01	16	3.852,90	Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 horas
Enfermeiro	CR	07	2.802,11	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 horas
Fonoaudiólogo	01	07	2.101,55	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia	20 horas
Gari	03	07	964,94	Fundamental	40 horas

FOLHA 02

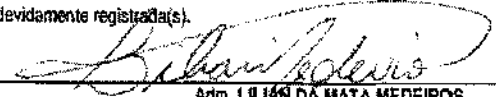
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100053.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 24 de junho de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).



Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

074

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

				Incompleto	
Motorista	03	47	1.164,59	Fundamental Completo	40 horas
Professor	03	77	1.227,95	Curso Superior (licenciatura plena) na área de pedagogia ou afins com formação de magistério	20 horas
Técnico de Enfermagem	CR	08	1.514,87	Ensino Médio Completo	40 horas
Vigia	02	23	964,94	Fundamental Incompleto	40 horas

TOTAL DE INSCRITOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO: 391 (TREZENTOS E NOVENTA E UM CANDIDATOS).

O Concurso Público foi executado em três etapas; a) prova escrita para todos os inscritos. b) prova de títulos para os cargos de Analista Executivo, Contador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Professor e; c) prova prática para o cargo de Motorista.

O Concurso Público contou com 33918 candidatos inscritos para realização das provas.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Santa Lúcia, PR, 27 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Laides Inês Rodrigues
CRA 28.652 PR

SERVIÇO DISTRIAL DE SANTA LÚCIA /PR - Fone: (45) 3288-1146

9zwpd.7ukpa.EdvrP, Controle: NPMW.qP3ds

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RENATO TONIDANDEL. Dou fé.

Santa Lúcia - Paraná 17 de janeiro de 2019.

Em Teste da Verdade

ALINE SILVEIRA DA SILVA PAGNO - Escrivão Juramentada

PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

(45) 3288 1144

Santa Lúcia

4º Tabellionato De Notas

LAURENTE

Morino Esteves Santos - Tabella

Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020

Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

075

Selo Digital 5x21s.3MFMT.m6byC-8nMx2.s7Tvu

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (19411)** - '0051' 737888". Dou fé.

Cascavel/PR, 18 de junho de 2019.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100053.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 24 de junho de 2019.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrada(s).

Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**

Supervisora Fiscalização

CRA-PR nº. 20-17.000

SISTEMA CEA/CRA

CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA

PR 007068

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL *[Assinatura]*



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

076

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-030
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

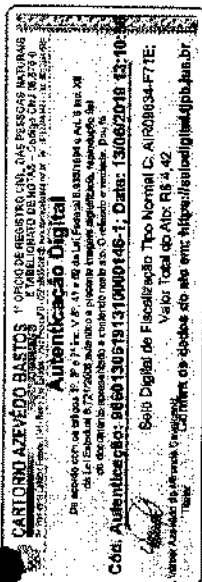
INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL IRPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cristiane Reckienwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

077

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Interdição, Tutela, Curatela, Criminais, Execuções penais, Falência e Concordata, Executivos Fiscais da Fazenda municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33

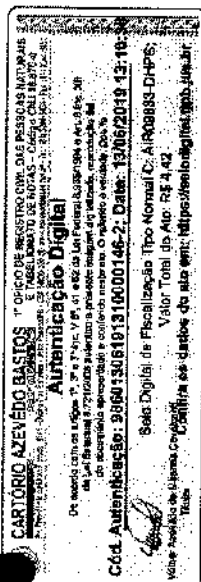
Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

078

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para a **COHAVEL - Companhia de Habitação de Cascavel**, empresa pública municipal, criada pela Lei nº. 2.345/92, devidamente inscrita no CNPJ nº. 00.063.738/0001-06, com sede na Rua Paraná, nº. 2607, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS**, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime celetistas, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Produção	03	75	Fundamental	Escrita + Prática
Eletricista	01	80	Fundamental	Escrita + Prática
Oficial	03	41	Fundamental	Escrita + Prática
Auxiliar de Contabilidade	01	438	Médio	Escrita
Recepcionista	01	414	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	01	106	Médio	Escrita
Arquiteto	01	346	Superior	Escrita
Assistente Social	01	295	Superior	Escrita
Engenheiro Civil	CR	370	Superior	Escrita
Mestre de Obras	01	205	Fundamental	Escrita + Prática
Motorista	CR	213	Fundamental	Escrita + Prática
Zeladora	CR	207	Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo	01	1.705	Médio	Escrita
Contador	CR	111	Superior	Escrita
Gestor de Recursos Humanos	01	425	Superior	Escrita
TOTAL GERAL			5.031	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de Abril de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 09 de Junho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel - PR, 25 de Junho de 2019.

Nel Hamilton Haveroth
Presidente da COHAVEL - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Município de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

079

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Vagas	Cargo	Escolaridade	C.H.S.	Sal.Inicial
02	Agente de Administração I	Ensino Médio	40	963,43
01	Agente Sanitarista	Curso Superior na área de Saúde, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição - Registro no Conselho Regional da categoria.	40	1,629,56
02	Agente de Serviços Públicos I	Auxiliar ou Técnico em Enfermagem - Registro no Conselho Regional da categoria	40	825,09
03	Agente de Defesa Civil	Ensino Fundamental Completo	40	889,61
01	Analista Administrativo	Ensino Superior – Bacharel em Administração – Registro no Conselho Regional da categoria	40	2.249,24
01	Assistente Social	Ensino Superior – Bacharel em Serviço Social	40	1.629,56
01	Coordenador Cultural	Ensino Superior	40	1.629,56
01	Engenheiro Civil	Ensino Superior – Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura Registro no Conselho Regional da categoria.	20	1.629,56
01	Farmacêutico	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria.	40	2.249,24
01	Fonoaudiólogo	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria	20	1.629,56

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-1140 / Fax (45) 3286-1225

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.portalcapitao.com.br

CNPJ 76.208.834/0001-59





Município de Capitão Leônidas Marques

ESTADO DO PARANÁ

080

01	Médico	Ensino Superior – Registro no Conselho Regional da categoria	20	3.434,72
01	Monitor de Creche	Ensino Médio Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia nas séries iniciais	30	963,43
02	Motorista	Ensino Fundamental -1º Grau Incompleto)	40	760,61
02	Operador de Máquinas	Alfabetizado	40	954,07
01	Psicólogo	Ensino Superior – Bacharel em Psicologia	20	1.629,56
01	Técnico de Patrimônio	Ensino Médio	40	1.504,64
01	Técnico em Tributos	Ensino Médio	40	1.504,64
02	Vigia	Alfabetizado	40	545,00

Atestamos ainda, que houve 489 candidatos inscritos no referido processo seletivo e que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Capitão Leônidas Marques PR. 02 de Maio de 2012.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
DUCANEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelião
Rua 233 Paulo, 459 - Centro - CEP 85907-020
Fone (45) 3037-7441 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Tipo - NPP-2/MSR, Controlador: SNEFS.ETARZ
Consulte esse selo em <http://muniparan.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIOMIRO QUADRI (198066)** - 0043-89188A - Doc. fé. CascaVELPR 03 de setembro de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA BODOL RUCKENBACH, Escrevente Autorizada



Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-1140 / Fax (45) 3286-1225
e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.portalcapitao.com.br
CNPJ 76.208.834/0001-59

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CascaVEL - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 11.041/2004 e Art. 1º da Lei nº 11.041/2004, a presente assinatura digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, é conferida a seguinte autenticação: 98602812181354260452-2, Data: 20/12/2018 13:58:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: KHX6M497-KWYZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-1140 - Fax: (45) 3286-1225 - E-mail: pmcoalema@certfo.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

081

O Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Claudiomiro Quadri, abaixo assinado, considerando o contrato 260/2009 de 08 de junho de 2009, celebrado entre o Município e o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Pesquisas de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ sob n.02.276.193/0001-33, com sede na Rua Universitária, 2069, Jardim universitário, CEP, Nº 85801-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

ATESTA

Que os serviços prestados pelo referido INSTITUTO atenderam rigorosamente todas as cláusulas contratuais que trata da execução de Concurso Público para o Cargo de Professor, compreendendo a elaboração, aplicação, correção das provas escrita e de títulos, elaboração do rol de classificados, acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, demonstrando profissionalismo, competência e conhecimento no assunto.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de Setembro de 2009


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas

 4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ
Máximo Esteves Santos - Tabelião
Rua João Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-070
Fone: (45) 3237-7444 - CASCVEL - PARANÁ
Selo Digital 2808C00C7F-45061, CONTEÚDO: 5411F4-0A05
Consulte o selo em: <http://municipal.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de CLAUDIOMIRO QUADRI (198086), "0043" 894891" Doc. 16 Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.
Em Teste"
ANDRESSA CRISTINA GOMES RICHARDT, Escrevente Autorizada



 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-8
Rua 19 de Abril, 115 - Centro - CEP 85801-070 - Cascavel - Paraná
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 82 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 4º Inc. 38 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98602012181354260452-3; Data: 20/12/2018 13:56:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANX88496-HZB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Out. Valor de Manda Custódia
Tábu
Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.jus.br>



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

082

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ESNINO DE CASCAVEL – IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Cargo	Nº de vagas	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade / Requisitos	Jornada semanal de trabalho
1. Auxiliar Administrativo	04	545,00	Ensino médio completo	40 H
2. Auxiliar de Serviços de Saúde	02	545,00	1 grau Incompleto/Reg. No Coren	40 H
3. Auxiliar de Serviços Gerais	07	545,00	Ensino Fundamental incompleto	40 H
4. Farmacêutico	01	1.772,06	Curso superior em Farmácia/Reg.no Cons. De Farmacia	40 H
5. Técnico de Enfermagem	01	958,02	Curso Técnico em Enfermagem/Reg. no Coren	40 H
6. Auxiliar de Enfermagem	01	736,51	1 grau incompleto/Reg. no coren	40H
7. Vigia	02	545,00	Ensino Fundamental incompleto	40 H

Total de inscritos: 130 candidatos.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Santa Lúcia PR. 14 de Maio de 2012.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

4º Tabelionato de Notas

Avenida do Rosário, 228 - Fone/Fax 45 3288-1144 - 85795-000 - SANTA LÚCIA - PARANÁ



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Maria Esteves Santos - Tabelião
Rua Anna Petri, 459 - J. Centro - CEP 85621-020
Fone (41) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital: **RENATO TONIDANIEL**, CPF nº 7539688-0, Dou. 16, Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Revontege por semelhança a assinatura de **RENATO TONIDANIEL (91318)**, CPF nº 7539688-0, Dou. 16, Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINE GOMES YACKELEBACH - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CASCVEL - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, inciso V, da Lei Federal 8.932/1994 e do art. 3º da Lei Estadual 10.727/2008, autenticamos e apresentamos imagem digitalizada, impressa em papel, da documentação mencionada e conferida neste ato. O referido é verdade. Digite!

Cod. Autenticação: 96602012181354260452-5; Data: 20/11/2018 13:58:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APU161194-2NBB
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://webdigitais.tpb.jus.br>



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

084

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **Instituto de Pesquisa, Pós-graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 02.276.193/0001-33, estabelecida na Rua Universitária 2069 – bairro faculdade - Cascavel – PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**, para provimento de cargos efetivos do Quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - PR**, conforme quadro de vagas abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade
Agente Administrativo	05	Ensino médio
Analista executivo	03	Superior em ciências Contábeis ou Direito
Auxiliar administrativo	13	Ensino médio
Auxiliar serviços de saúde	03	Ensino fundamental
Auxiliar serviços gerais	10	Ensino fundamental incompleto
Contador	02	Curso técnico em contabilidade ou superior
Enfermeiro	03	Curso superior em enfermagem
Farmacêutico	01	Curso superior em farmácia
Médico	04	Curso superior em medicina
Médico veterinário	01	Curso superior em veterinária
Motorista	08	Ensino fundamental incompleto
Nutricionista	01	Curso superior em nutrição
Odontólogo	02	Curso superior em odontologia
Operador de máquinas	04	Ensino fundamental incompleto
Professor	04	Magistério ou superior em licenciatura plena





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ 85

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

Advogado	01	Curso superior em direito
Psicólogo	02	Curso superior em psicologia
Técnico de enfermagem	05	Curso técnico em enfermagem
Vigia	03	Ensino fundamental incompleto

O concurso foi processado em três fases:

- Prova escrita para todos os candidatos;
- Prova de títulos para os candidatos de nível superior;
- Prova prática para os candidatos a operador de máquinas e motorista.

O concurso teve 283 (duzentos e oitenta e três) candidatos inscritos.

O concurso foi devidamente homologado por essa Prefeitura e Tribunal de Contas, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Santa Lucia PR., 12 de abril de 2010.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCATEL - PARANÁ
Selo Digital: 98602012181354260452-7, Controle: 20/11/2018 13:55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **RENATO TONIDANDEL** (81316) - CPF: 753874. Dou fé. Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.
Em Teste: **ANDRESSA CRISTINA GODO CRUCKENBACH** - Escrevente Autenticada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código 03157000
Rua Francisco de Paula, 159 - Centro - CEP 85010-000 - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3251-1111
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHT-61132-1YK1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Código de Verificação do Ato: 98602012181354260452-7; Data: 20/11/2018 13:55
Controle do Ato: 20/11/2018 13:55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

086

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
Advogado	01	10
Assistente social	02	09
Auxiliar administrativo	02	189
Dentista	01	12
Eletricista	01	07
Enfermeiro	02	31
Fisioterapeuta	01	12
Gari	10	47
Médico	01	01
Monitor educacional	02	21
Motorista de veículos pesados	04	95
Nutricionista	01	18
Operador de máquinas pesadas	02	11
Pedreiro	01	13
Professor	10	150
Profissional de educação física	01	11
Psicólogo	01	17
Técnico agropecuário	01	06
Técnico de enfermagem	05	47
Técnico em radiologia	01	07

Telefonista	01	59
Vigia	04	44
Zelador	06	211
Total	61	1.028

O concurso foi executado em três etapas;

- a) prova escrita para todos os inscritos;
- b) prova de título para o nível superior e;
- c) prova prática para os cargos de eletricitista, motorista de veículos pesados, operador de máquinas pesadas e pedreiro.

O concurso contou com 1.028 candidatos inscritos para realização das provas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Corbélia, PR. 18 de Agosto de 2011.

Eliezer José Fontana
Prefeito Municipal



Selo Nº 1eR6LXLEwpJTz3a, Controle: qqMLkxrW66 Valido em
 : <http://funarpan.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a
 assinatura de ELIEZER JOSE FONTANA (1108931)
 Casosvel-PR, 18 de setembro de 2011 - 08:10:39

Em Teste da Verdade
 Angélica Maria Hamora Cabredo - Escrevente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ**

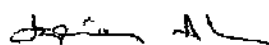
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº. 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, CEP: 85.814 -110, Cascavel - PR, executou, no período de 10 de março de 2008 a 30 de maio de 2008, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e títulos, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo/temporário, para os cargos abaixo descritos e níveis solicitados, conforme editais 001.01.2008 e 002.01.2008 e contrato 035/2008:

Cargo	Vagas	V. Inicial	Escolaridade
ATENDENTE DE CRECHE	13	R\$ 619,54	Nível Médio/ Magistério
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	R\$ 345,17	4ª série/ Ensino Fundamental
CONTADOR	01	R\$ 1.721,66	Curso Superior em Ciências Contábeis
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03	R\$ 764,68	Nível Médio Completo
FISCAL FAZENDÁRIO	03	R\$ 764,68	Nível Médio/Técnico em Contabilidade
MOTORISTA	08	R\$ 619,54	Ensino Fundamental Completo
PROFESSOR N-I	60	R\$ 514,41	Nível médio/ Magistério
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	R\$ 415,00	Ensino Fundamental Completo

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de maio de 2008.



Isaias Alves
Sec. de Planejamento
Dec. nº. 006/2005

Rua João XXIII, nº. 144 – Centro – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR – PARANÁ
CEP 85 875-000 – Fone: (45) 3541-1184





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, representado por seu Secretário de Administração, Diego Lucas Welter, abaixo assinado, considerando o contrato 091/2017 de 23/10/2017, celebrado entre o Município e o Instituto de Pesquisas, pós Graduação e pesquisas de Cascavel – IPPEC, inscrito no CNPJ sob n.02.276.193/0001-33, com sede na Rua universitária, 2069, Jardim universitário, CIEP. Nº 85801-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

ATESTA

que os serviços prestados pelo referido INSTITUTO atenderam rigorosamente todas as cláusulas contratuais que trata de **assessoria na elaboração do Concurso Público regido pelos Editais de Concurso Públicos 01/01/2017 e 02/01/2017**, demonstrando profissionalismo, competência e conhecimento.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 02 de março de 2018

Diego Lucas Welter
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017





CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DO PRÓCAXIAS - COMPRO 090
CNPJ nº 02.276.193/0001-33
Av. Tancredi Neves, 509 - Capitão Leônidas Marques - PR

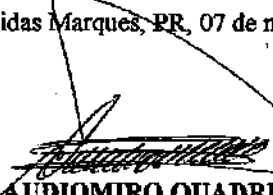
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ESNINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel PR, executou para o **Consortio público dos municípios do Prócxias - COMPRO**, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICA**, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido em respectivo Edital e CONTRATO ADMINISTRATIVO.

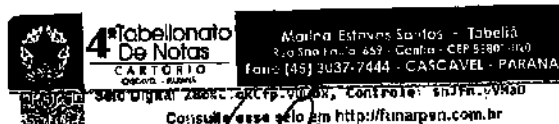
Cargo	Vagas	Carga horária
Contador	01	20
Assistente Administrativo	01	40
Operador de máquinas	03	40
Motorista	03	40

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de maio de 2012.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

4º Tabelionato
de Notas



Reconheço por semelhança a assinatura de **CLAUDIOMIRO QUADRI (198086)** - CPF nº 0043.841.968-7, Dn. ré. Cascavel/PR, 03 de setembro de 2018.

Em Teste da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GONÇALVES ROSENBAUM - Escrevente Autenticada





Câmara Municipal de Anahy

091

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital nº 01/01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecida à Rua Universitária, nº 2069, CEP 85.814-110 em Cascavel, PR, executou para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.595.617/0001-03, situada na Rua Marechal Rondon, 255, Centro, Anahy-PR, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para contratação de servidores em caráter efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo.

Cargo	Nº de vagas	Nº de inscritos	Vencimento inicial (R\$)	Escolaridade	Jornada semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	01	27	954,00	Alfabetizado	40 horas
Contador	01	11	2.196,67	Nível superior em Ciências Contábeis e registro CRC-PR	20 horas

TOTAL DE INSCRITOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO: 38 (trinta e oito) candidatos.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações técnicas assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Anahy/PR, 03 de Setembro de 2018.

VALCEIR FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Anahy

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY | RUA MARECHAL RONDON, 255 | CENTRO
CNPJ 95.595.617/0001-03 | CEP 85.425-000 | ANAHY | PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

092

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: A.BC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/12/2018 14:05:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/12/2019 13:55:44 (hora local).

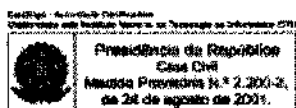
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602012181354260452-1 a 98602012181354260452-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b992fedeeb88afec8d3b8a0026a7adbf4dd5efd29e5b98cd60da8e58c635fd1a4b2e12b43338e42361077cb6516ad63efd26bf744c1ff82b6333d46887bde6fc





À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Rua Amazonas, 373, Centro
CEP: 83.860-000 - Piên - PR

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

Equipe técnica organizadora do concurso, responsável
pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Nome	Formação	Área de provas
Dr. Elias Garcia R.G.3100524-8/PR CPF: 409.342.849-20	Formado em Ciências Contábeis; pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira; mestre em Contabilidade e Doutor em Administração e Doutor em Letras.	Português ✓
Dr. Vladimir José de Medeiros RG: 1.080.837.675/SSP-PR CPF: 039.414.609-35	Graduado em História, Mestrado em História e Doutorado em História.	Conhecimentos Gerais ✓
Lenir Maria Lucietto RG: 1.391.863-5/SSP-PR CPF: 276.916.002-68	Graduada em Matemática	Matemática ✓
Esp. Ellen Jacqueline Blagi Triches RG: 6.444.372-0/SSP-PR CPF: 028.174.849-75	Graduada em Direito e em Pedagogia.	Legislação ✓
Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduada em Administração e Doutora em Engenharia de Produção.	Agente de serviços gerais Motorista - habilitação categoria D Auxiliar Administrativo ✓
Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.604.309-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.	Agente Comunitário de Saúde ✓
Esp. Janele Isaura Pompeu RG: 1360121-0/SSP-PR CPF 880.552.809-91	Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial.	Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais Professor de Educação Infantil Monitor de Educação Infantil ✓

Cascavel/PR, 24 de Maio de 2019.


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Prof. Msc. João Vicente De Moraes

RG: 2.212.529-0/SSP-PR / CPF: 391.485.139-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

ippec@ippec.org.br - <http://ippec.org.br/>
Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral
CEP 85.807-470 - Cascavel /PR - CNPJ: 02.276.193/0001-33



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

094

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Elías García

RG 3100524-8/PR

CPF 409.342.849-20

Endereço Profissional: Rua Universitária 2069, Jardim Universitário

CEP 85819-110 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 1997 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil

Período: 2014 – atualmente

Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: Ciências Contábeis

Ano de conclusão: 1988

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Especialização: Auditoria

Ano de conclusão: 1991

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Mestrado: Contabilidade

Ano de conclusão: 1999

Instituição: Centro Universitário Católico do Sudoeste Do Paraná, UNICS, Brasil.

Doutorado: Lingüística, Letras e Artes

Ano de conclusão: 2016

Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Doutorado: Ciências Empresariais

Ano de conclusão: 2006

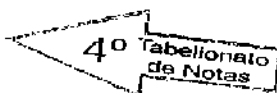
Instituição: Universidade Museo Social Argentino, UMSA, Argentina.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PP
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 02 de dezembro de 1997 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 26 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Elías García
RG 3100524-8/PR
CPF 409.342.849-20





Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



○ Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 17 de dezembro de 1988, confere o título de
Bacharel em Ciências Contábeis a

Elias Garcia

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 15 de setembro de 1963,
portador da Cédula de Identidade n.º 3.100.524-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 19 de dezembro de 1988

Secretária

Diretor

Diplomado

PREF. MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONFERE COM
RENTABILIDADE

Prof. Carlos Roberto Casanova
Diretor

Prof.^a Carmen Lucia Marcante Rossoni
Secretária Geral

Curso de
CIENCIAS CONTABEIS

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.325 de 16-04-79
publicado no Diário Oficial da União em 17-04-79

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência da Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SRSU, n.º 30, de 23/06/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º **7264**

Livro **10-163** fls. **430** Proc. **2415/87**

Curitiba, 24 de agosto de 1990


EMERSON CARLOS VALLE MEDEIROS
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.327/79 e nos termos da Portaria n.º 1.023/87, de 13/12/87.

Conselho Regional de Contabilidade
— DO PARANÁ —

INSCRITO SOB N.º **29.325**

CURITIBA, 24 DE **AGOSTO** DE 19 **90**


ROBERTO FERREIRA
Membro da Câmara de Registro

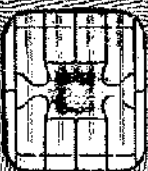
SECRETARIA GERAL
57-1137 - 52-1713
São Paulo - Brasil

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARANÁ



ALIASO
JOAQUIM SANCIA SOBRINHO

MARIA FERREIRA GARCIA

CATEGORIA
CONTADOR
NOME
FELIPE GARCIA

Nº DE REGISTRO
PR-022955040

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO NACIONALIDADE
ALIASO BRASILEIRA NATURALIDADE
BRASILEIRA
DT. CONCLUSÃO CPF
21.2.1944 408.342.840-20

TÍTULO

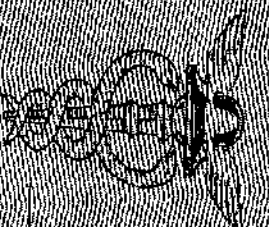
CONTADOR

ALIASO SPP-PR

REGIÃO DE REGISTRO DO C. DE PROFISSIONAL

VIA DE CONTATO COM O C. DE PROFISSIONAL

Esta carteira tem a publicação como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.256/75.



DATA DE EXPIRAÇÃO
2002/03/31

Localidade
PRESIDENTE DO CRO

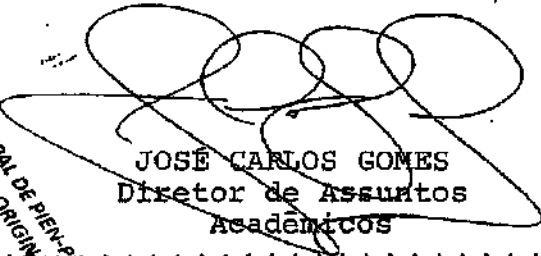
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONDEVEL

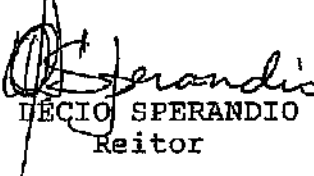
 ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

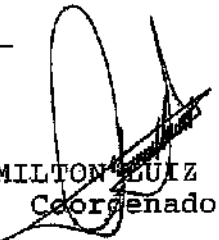
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que ELIAS GARCIA
CONCLUIU o curso de Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial
a nível de Especialização
promovido por esta Universidade no período de dezembro de 1988 a maio de 1991, através do Departamento de Ciências Contábeis, em convênio com a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel (FECIVEL)

Maringá, 08 de novembro de 1991


JOSÉ CARLOS GOMES
Diretor de Assuntos
Acadêmicos


DÉCIO SPERANDIO
Reitor


HAMILTON LUIZ FAVERO
Coordenador

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

HISTORICO

<u>LINAS</u>	<u>C/H</u>	<u>FREQ.</u>	<u>NOTA</u>	<u>PROFESSOR(A)</u>	<u>TITULAÇÃO</u>
logia do Ensino em Contabilidade.	60	100%	7,9	Maria Lidia Sica Szymauski	Doutora em Psicologia
ção à Ciência e à Pesquisa Contá-	40	100%	7,0	Jean Vincent Marie Guhur	DO. em Ciências da Educação
da Contabilidade.....	60	100%	8,2	Hamilton Luiz Favero	Mestre em Auditoria
das Demonstrações Contábeis....	60	100%	7,1	Massakazu Takakura	Me. em Contab. Financeira
lidade de Custos.....	60	100%	7,7	Hamilton Luiz Favero	Mestre em Auditoria
ILIDADE GERENCIAL:					
I.....	30	100%	8,8	Minoru Takahashi	Me. em Contab. Financeira
II.....	20	100%	7,0	Hildefonso Peres Soler	Mestre em Auditoria
III.....	20	100%	7,7	Massakazu Takakura	Me. em Contab. Financeira
IV.....	20	100%	7,7	Hamilton Luiz Favero	Me. em Auditoria
ção de Projeto de Pesquisa.....	30	100%	9,0	Hamilton Luiz Favero	Mestre em Auditoria
ORÁRIA - Total.....400 horas/aula					

FIA:

para Formação de Preço de Venda na
Industrial"..... "Aprovado"

ORIENTADOR(A):

Hamilton Luiz Favero Mestre em Auditoria

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

De 7,0 a 10,0 = Aprovado

De 0,0 a 6,9 = Reprovado

Frequência obrigatória mínima: 85%

OBS: Este Curso obedeceu a todas as disposições da Resolução nº12/83 do Conselho Federal de Educação - CFE.

Maringá, 08 de novembro de 1991.

14/91-DAA
RCCE-1
107v a 108
12/11/1991



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Direção de Registro de Diplomas

[Assinatura]
Nora Rei R. Gonçalves
CHEFE



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS - PALMAS - PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/88 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004

A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições confere o Presente Diploma a

ELIAS GARCIA

de nacionalidade brasileira, Cédula de Identidade n.º 3.100.524-8-PR, nascido a 15 de setembro de 1963, natural do Estado do Espírito Santo, pela conclusão do Programa de Pós-graduação - "stricto sensu" e Defesa Pública de Dissertação em 29 de novembro de 1999, outorgando-lhe o grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Área de Concentração: Contabilidade**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

Palmas, 23 de abril de 2001

Madalena Margarida Mergen Lima
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação,
Extensão e Assuntos Comunitários.

Elias Garcia
Diplomado (a)

Zenith da Luz Santos Ribas
Reitora

CPEA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS

Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas criado com base na Res. 5/83 - CFE, validado e reconhecido pelo Parecer CNE/CP 13/2006 do Conselho Nacional de Educação, publicado no Diário Oficial da UNIÃO de 28/12/06 e homologado pelo despacho do Ministro da Educação contido no DOU n.º 76 de 20 de abril de 2007 - Seção 1.

Palmas-PR, 23 de abril de 2007.

Zenith de Luz Santos Ribas
Zenith de Luz Santos Ribas
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ

REITORIA

Sector de Registro de Diplomas

Por delegação de competência disposta no Decreto Presidencial n.º 5786 de 24/05/2006, art. 2º, § 4º.

Diploma registrado sob nº 000244, no
livro DIV-02, fls. 056, Proc. 000247/07-05.

Palmas, 14 de Maio de 2007

Alicia Pedilha de Andrade
Alicia Pedilha de Andrade

Coordenadora do Sector de Registro de Diplomas
Portaria UNICS - 02/2007 de 01 de fevereiro de 2007

PRER. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste

Doutorado em Letras

Reconhecimento pela Portaria nº 1.324, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Letras - Doutorado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 13 de dezembro de 2016, confere o grau de

DOUTOR EM LETRAS a

Elias Garcia,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 15 de setembro de 1963, R.G. nº 3.100.524-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 02 de junho de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


Paulo Sérgio Wolff
Reitor

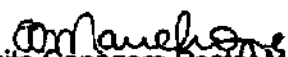
102



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2547, no livro n.º 4, pág. n.º 88,
processo n.º 3462, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, 02 de junho de 2017.


Elenita Conejero Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPOSTA

103

Nº 017695

REPUBLICA

ARGENTINA



Universidad del Museo Social Argentino

Fundada por el Dr. Guillermo Barbieri el 5 de noviembre de 1956

Departamento de Posgrado

Por cuanto **Elias Garcia** C.E.N° 3.100.524.8 ~~QUIEN~~ ~~DE~~ ~~HA~~ ha terminado satisfactoriamente los estudios teórico-prácticos correspondientes al Doctorado en Ciencias Empresariales 26 de septiembre de 2006.

En mérito a ello se le otorga el presente título de Doctor en Ciencias Empresariales de acuerdo con lo dispuesto por la legislación vigente.

Registrado bajo el N° 11806

Buenos Aires, 26 de octubre de 2006


VICE RECTOR DE POSGRADO E INVESTIGACIÓN

SECRETARIO GENERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CON O ORIGINAL
RESPONSABLE


FIRMA DEL INTERESADO



105

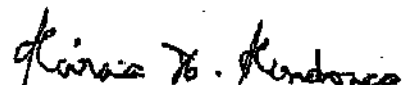
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DO REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

APOSTILA

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, em cumprimento à decisão proferida pelo excelentíssimo Senhor Juiz Federal, da Vara Federal Ambiental de Curitiba, nos autos 2008.70.00.009800-1/Pr, promove o registro do diploma de Doutor em Ciências Empresariais, de ELIAS GARCIA, expedido pela Universidade del Museo Social Argentino, em Buenos Aires - República Argentina, anotando em tal registro que ele se fez com base no Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul (Decreto nº 5.518/2005) e que se destina unicamente a habilitar o exercício de atividades de docência e pesquisa segundo o grau obtido.

Curitiba, 11 de julho de 2008.


Profª Drª Márcia Helena Mendonça
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



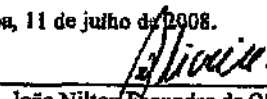
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 399, no livro REV-1, Fls. 100-v, Processo nº 31543/08-66.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 11 de julho de 2008.


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PJ
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

106

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

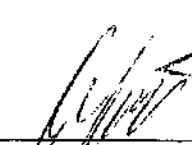
CONTRATADO(A): Prof. Dr. Elias Garcia, brasileiro, professor, graduado em Ciências Contábeis, com Especialização em Contabilidade Gerencial, Especialização em Auditoria, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas – Contabilidade, Doutor em Ciências Empresariais e Doutor em Letras – Linguística, portador do RG 3100524-8/PR e CPF 409.342.849-20, com endereço profissional na Rua Universitária, n.º 2069, bairro Faculdade, CEP 85.801-914, Cascavel/PR.

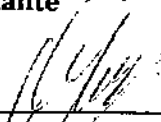
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.


Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante


Prof. Dr. Elias Garcia
Contratado(a)

Cascavel - PR, 15 de Outubro de 2018.

PREF. MUNICIPAL DE PÉROLA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Selo Digital Siga: MqTPU, DQXU, Controle: 3VALD.BPNPK
Consulte esse selo em: <http://Nunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA**
(70479) - *0075* 7488811. Dou fé. Cascavel/PR, 28 de setembro de 2018.
Em Teste
ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente Autorizada

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCVEL - PARANÁ



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

107

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof. Dr. Vladimir José de Medeiros
RG: 1.080.837.675/SSP-PR
CPF: 039.414.609-35
Endereço Profissional: Rua Castro Alves, 1897 - Centro.
CEP: 85.801.150 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2015 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: Universidade Paranaense, UNIPAR - Cascavel - PR
Período: 2006 - atualmente
Profissão/Função: Professor

ESCOLARIDADE:

Graduação: História Ano de conclusão: 2003
Instituição: Universidade Paranaense, UNIPAR - Cascavel - PR - Mestrado: História

Mestrado: História Ano de conclusão: 2017
Instituição: Universidade de Passo Fundo - UFP - Brasil

Doutorado: História Ano de conclusão: 2017
Instituição: Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Brasil

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 15 de julho de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 21 de março de 2018.

Vladimir José de Medeiros
Prof. Dr. Vladimir José de Medeiros
RG: 1.080.837.675/SSP-PR
CPF: 039.414.609-35

1º TABELIONATO DE NOTAS

GOIÁS - 2018
Selo Nº xdf18.uwWJa.6ip09, Controle: J8z8T.zHEei Valido em:
<http://funarpen.com.br>, Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de VLADIMIR JOSE DE MEDEIROS (153162)
Cascavel-PR, 04 de outubro de 2018 15:01:03h
10108*15:01:04*

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
NENHUM COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernando Cesar Vellozo Luvaski
Tabelião
Fone: (45) 3035-6355
Comarca de Cascavel-PR

Em Teste de Verdade
Angélica Maria Hamera Cebrado - Escriventa



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de HISTÓRIA, em 10 de dezembro de 2003, confere o título de
LICENCIADO

a

Vladimir José de Medeiros,

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 24 de fevereiro de 1984, RG 1080837675 RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2004.

Vladimir José de Medeiros

Diplomado

[Assinatura]
Reitor

108

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE HISTÓRIA
LICENCIATURA PLENA
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 2294, de
26/08/03 - D.O.U. de 28/08/03.

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
 Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 009394
Processo n.º 009637/2004.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 02 de JUNHO de 2004.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 344 às páginas n.º 12-V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO



RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O reitor da Universidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e de conformidade com a legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do curso de *Pós-Graduação em História*, em 26 de abril de 2007, confere o título de

Mestre em História - Área de História Regional a

Vladimir José de Medeiros

brasileiro, natural de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 24 de fevereiro de 1984, portador da cédula de identidade nº 1080837675, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança/RS

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Passo Fundo-RS, 30 de outubro de 2007.

PREF. MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, RS
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Prof. Rui Getúlio Soares
Reitor

Vladimir José de Medeiros
Diplomado

Prof. Hugo Tourinho Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

110

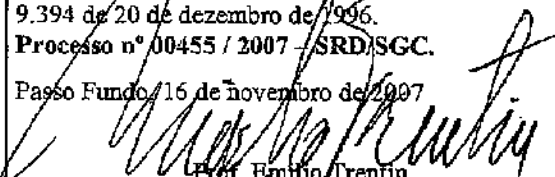
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Secretaria Geral dos Cursos
Setor de Registros de Diplomas

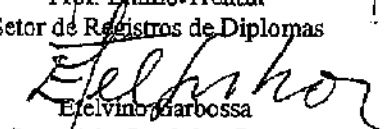
Curso reconhecido pelo Parecer nº 1057/99 da
Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional
de Educação, homologado pelo Ministro de Estado
da Educação e do Desporto (D.O.U. de 17/12/1999,
Seção I, nº 241-E)

Diploma com validade nacional nos termos da
Portaria nº 1.418 de 23/12/98, do MEC, e registrado
sob o nº 455, fls. 058 v., do livro 01-PG/Mestrado,
de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei
9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 00455 / 2007 - SRD/SGC.

Passo Fundo, 16 de novembro de 2007


Prof. Emílio Trentin
Setor de Registros de Diplomas


Ezequiel Barbosa
Secretário Geral dos Cursos

Defesa da Dissertação, em 26 de abril de 2007.
Homologada pelo Conselho Universitário / UPF
em 30 de outubro de 2007, Ata nº 385.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

Nº 019902

111



ATA DA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO APRESENTADA PELO ALUNO VLADIMIR JOSÉ DE MEDEIROS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "HISTÓRIA, REGIÃO E IDENTIDADES".

No décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às treze horas, em sessão pública, realizou-se, no prédio da Faculdade de Ciências Humanas, Unidade II, da Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Tese intitulada *UM PAÍS, VÁRIOS "BRASIS": AS IDENTIDADES EM UM RIO IMITA O RENO*, DE VIANNA MOOG, apresentada pelo pós-graduando VLADIMIR JOSÉ DE MEDEIROS, do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, à Banca Examinadora constituída pelos professores Dr. JERRI ROBERTO MARIN, da UFMS, (presidente/orientador), Dr. ELIAZAR JOÃO DA SILVA, da UFRB, (membro titular), Dr^a. ANA MARIA CÖLLING, da UFGD, (membro titular), Dr. EUDES FERNANDO LEITE, da UFGD, (membro titular) e Dr^a. MARIA AUGUSTA DE CASTILHO, da UCDB, (membro titular). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer ao candidato e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação da Tese. Após o candidato ter apresentado a sua Tese, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições, que foram intercaladas pela defesa do candidato. Terminadas as arguições, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido o candidato considerado APROVADO, fazendo *jus* ao título de DOUTOR EM HISTÓRIA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Dourados, 16 de dezembro de 2016.

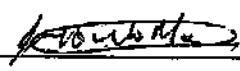
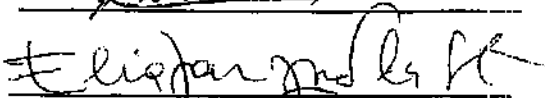
Prof. Dr. JERRI ROBERTO MARIN

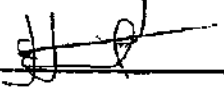
Prof. Dr. ELIAZAR JOÃO DA SILVA

Prof^a. Dr^a. ANA MARIA COLLING

Prof. Dr. EUDES FERNANDO LEITE

Profa. Dra. MARIA AUGUSTA DE CASTILHO




ATA HOMOLOGADA EM: 02/03/2017, PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA/UFGD.

Profa. Dra. Kelly de Picoli Souza
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
Matr. n. 1641876

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME VLADIMIR JOSE DE MEDEIROS	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1080837675 GESP RS
CPF 039.414.609-35	DATA NASCIMENTO 24/02/1984
FILIAÇÃO JOSE INACIO DE MEDEIROS FATIMA LEOVIR DE MEDEIROS	
PERMISSÃO 03640935248	ACC 12/05/2020
CTX. KMS 3	DATA EMISSÃO 19/07/2005
OBSERVAÇÕES 	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Vladimir Jose de Medeiros</i>	
LOCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 13/05/2015
ASSINATURA DO CARTÃO <i>Aracis (RAB)</i>	12507495110 PR909119862
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODAS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126141152
 1126141152
 1126141152

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof. Msc. Vladimir José de Medeiros, brasileiro, professor, graduado e mestre em História, portador do RG: 1.080.837.675/SSP-PR e CPF: 039.414.609-35, com endereço profissional na rua Castro Alves, 1897 - Centro da cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.801.150.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Prof. Msc. Vladimir José de Medeiros
Contratado(a)

Cascavel - PR, 15 de julho de 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL



Selo Nº kdftr.TTpTu.cCxqH. Controle: NFYwD.zetRq Valide em
: <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as
assinaturas de VLADIMIR JOSE DE MEDEIROS (153162), ELIAS
GARCIA (15563) Cascavel-PR, 02 de outubro de 2018

15/07/2014 15:00:58

Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escrevente





CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof^a. Lenir Maria Lucietto

RG: 1.391.863-5/SSP-PR

CPF: 276.916.082-68

Endereço: Rua Residente na Rua Terezina, n.º 910, Bairro Cancelli
CEP 85.811-010, Cascavel/PR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2018 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

ESCOLARIDADE:

Graduação: Matemática

Ano de Conclusão: 1997

Instituição: faculdade de educação, ciências e letras de cascavel

República Federativa do Brasil

Faculdade de Educação, Ciências e Letras
de Cascabel

O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascabel, Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau em 10 de dezembro de 1977, conferido a

Lenir Maria Lucietto

natural de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul.

filha de Alsses Rodrigues e Leonora Elisabetha Rodrigues, nascida a 18 de julho de 1951.

e usando da autoridade que lhe atribui o Regimento Interno desta Faculdade, confere-lhe o presente Diploma de

Licenciado em Matemática,

para que possa gozar dos direitos e prerrogativas, concedidos a este título pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Cascabel, PR, 12 de dezembro de 1977

Lenir Maria Lucietto
Diplomado

H. H. H.
D. 107

A. H. H.
Secretário

PREF. MUNICIPAL
CONFERE C

Faculdade de Educação, Ciências e Letras
de Cascabel

Curso Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 77.425
de 12-4-76 - D. O. U. de 15-4-76

Diploma n.º 2160

Registrado as fls. 85 do livro n.º 01

Cascabel, PR. 09 de Março de 1978

[Assinatura]
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D. A. U. Poderia
n.º 73 de 21-11-77 - Aos termos da portaria Minis-
terial n.º 76 de 11-11-77.

Diploma registrado sob n.º 29905 no
Livro 21V-67 Fls. 80-V Proc. 20660/78

Apostila(s) anexas(es), nesta data, ao termo do
registro.

Curitiba 05 de 07 de 1978

[Assinatura]
OCYRON CONNHA
SEITOR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONDE

1978/03/09

Unidade de Educação, Ciências e Letras de Cascabel, 12-4-76 - D. O. U. de 15-4-76

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascabel, 12-4-76 - D. O. U. de 15-4-76

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Secretário



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO 118

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Prof^a. Lenir Maria Lucietto, brasileira, professora, graduada em Matemática, portadora do RG: 1.391.863-5/SSP-PR e CPF: 276.916.082-68, residente na Rua Residente na Rua Terezina, n.º 910, Bairro Cancelli, CEP 85.811-010, Cascavel/PR.

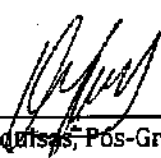
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

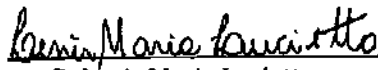
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 10 de Outubro de 2018.


Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante


Prof.^a. Lenir Maria Lucietto
Contratado(a)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

119

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Profª. Dra. Ellen Jacqueline Biagi Triches
RG: 6.444.372-0/SSP-PR
CPF: 028.174.849-75
Endereço Profissional: Rua Manaus, nº. 4081 - Bairro Tropical
CEP 85.807-170 - Cascavel/PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2018 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

ESCOLARIDADE:

Graduação: Pedagogia
Instituição: Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil

Ano de conclusão: 2002

Graduação: Direito
Instituição: Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil

Ano de conclusão: 2004

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

RECONHECIDA PELA PORTARIA - MEC Nº 1560, DE 09/11/83 - D.O.U. 10/11/83
MANUTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

120

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretora Geral da Unidade - Campus Cascavel, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, Prof.^a Carmen de Fátima Pick, certifica que:

ELLEN JACQUELINE BIAGI

natural de **CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**, com Cédula de Identidade nº 6.444.372-0, SSP/PR, expedida em 06/04/1992 concluiu em 10 de dezembro de 2001, o Curso de **PEDAGOGIA**, modalidade **LICENCIATURA PLENA**, Habilitação em **SUPERVISÃO ESCOLAR**, na Unidade - Campus **CASCADEL**, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, havendo colado grau em 16 de fevereiro de 2002.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se devidamente reconhecido pela Portaria MEC nº 669 de 25/06/1996, publicada no D.O.U. de 26/06/1996 e que, após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias.

Cascavel-PR, 18 de fevereiro de 2002.

PROF.^a CARMEN DE FÁTIMA PICK
Diretora Geral da Unidade - Campus Cascavel

DEF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO, em 29 de junho de 2004, confere o título de Bacharel em DIREITO

a

Ellen Jacqueline Biagi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de abril de 1979, RG 6.444.372-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 14 de agosto de 2004.

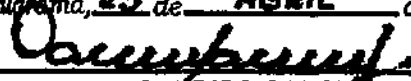
Ellen J. Biagi.
Diplomada

Carneiro
Reitor

121

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE DIREITO
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 372,
de 02/09/83 - D.O.U. de 05/09/83.

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
 Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 012316
Processo n.º 012581/2005
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 25 de ABRIL de 2005.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 032 às páginas n.º J-V
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-JÉ
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONDE



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

124

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Dra. Ellen Jacqueline Biagi Triches, brasileira, casada, professora, advogada, Graduada em Direito e em Pedagogia, com especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil, inscrita na OAB/PR 53.067, RG: 6.444.372-0/SSP-PR e CPF: 028.174.849-75, residente na Rua Manaus, nº. 4081, Bairro Tropical, CEP 85807-170 - Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 07 de Maio de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Dra. Ellen Jacqueline Biagi Triches
Contratado(a)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Bairro
Universitário - 85.814-110
Cascavel - Paraná

125

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Sandra Maria Coltre
RG: 1.421.048-2
CPF: 336.016.829-15
Endereço: Rua São Paulo nº 500 Bairro: centro
Cidade: Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: INEP
Período: 1996 - 2013
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão/empresa: Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Período: 1983- atualmente
Profissão/Função: Docente

ESCOLARIDADE:

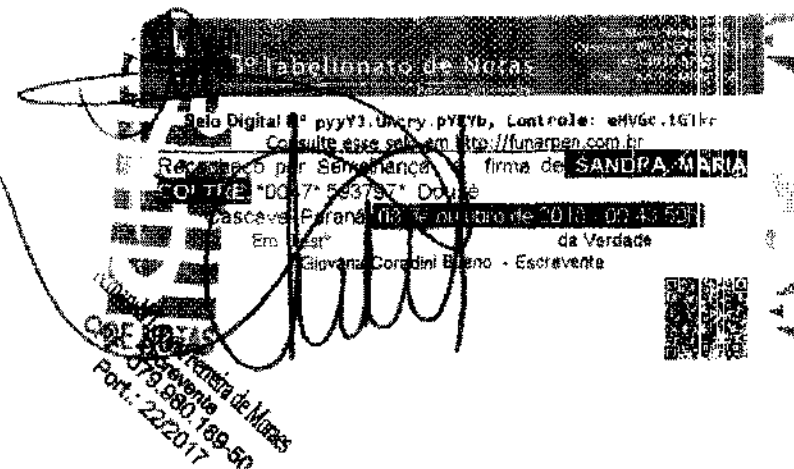
Graduação: Administração Instituição: FECIVEL	Ano de conclusão: 1885 OK
Especialização: Educação Brasileira Instituição: UFPR	Ano de conclusão: 1990 13
Mestrado: Administração Instituição: UFSC	Ano de conclusão: 1994 122
Doutorado: Engenharia de Produção Instituição: UFSC	Ano de conclusão: 2004 512

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 06/01/2018 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2018

Sandra Maria Coltre, Dra.
RG: nº 1.421.048-2/SSP-PR
CPF nº 336.016.829-15





Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



O Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 21 de dezembro de 1985, confere o título de
Bacharel em Administração a

Sandra Maria Coltre

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de março de 1957,
portadora da Cédula de Identidade n.º 1.421.048, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

entrega-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 23 de dezembro de 1985

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONDIVEL

Secretária

Diplomado

126
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 728, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 62986, no Livro Div. 145, fls. 585 Proc. 5567/86
Curitiba, 18 de 06 de 1987

Dani Bernini Junior
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 494/88, do Reitor da UFPR.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL

CERTIDÃO

Certificamos para efeitos legais, que o portador do presente diploma realizou o Estágio Supervisionado, de acordo com o Parecer nº 307/66, do Conselho Federal de Educação, e resolução publicada no Diário Oficial da União de 25.08.66.

Cascavel, 06/01/86.

COORDENADOR DE ESTÁGIO

DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA EDUCACAO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

de nacionalidade

nascida a

29 de novembro de 1934

pela conclusão do Curso de

Mestrado

em

Arquitetura

NA ÁREA DE CONCENTRACAO

para que possa gozar dos benefícios inerentes ao Título.

Folhamos, 31 de outubro de 1964

Coordenador do Curso

Reitor

PREF. MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSIVEL

Prof. Antonio Dionário de Queiróz,
Reitor

Prof. Francisco Gabriel Heidemann,
Coordenador do Curso

130

Credenciamento do curso publicado no
Diário Oficial de 26/01/93
Processo nº 00104191-29
Conselho Municipal de Educação 604/92

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob nº 303, o
fls. 76 do livro D-1

Florianópolis, 28 novembro 1994

Verônica Schmitt
Ag. Adm. - Matr. 5000

Ag. Adm. - Matr. 5000

ab oçp-tnes-0

ab ung o el-chnes-0

ab oçp-tnes-0

ab oçp-tnes-0

Universidade Federal de Santa Catarina

Pro-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Administração Escolar

Divisão de Expediente de Registro de Diplomas

Seção de Registro de Diplomas das IES/SC

DIPLOMA Registro sob nº 0794 livro PS-2

Processo nº 23080-00-50068-81-09

por delegação de competência do Ministério da Educação

nos Termos da Portaria MEC/DAU nº 71 de 21/10/77

SRO/IES/SC nº 00104191-29/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

28/11/94

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de DOUTOR a

Sandra Maria Coltre

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 1.421.048/PR e nascida a 29 de março de 1957, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 30 de novembro de 2004, outorgando-lhe o título de

DOUTOR em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Engenharia de Produção, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 25 de abril de 2005.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Sandra Maria Coltre
Sandra Maria Coltre
Titulado

Prof. Lúcio José Botelho
Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONDE

131

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no
Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD

DIPLOMA registrado sob nº. 1051

livro Pg. 11, folhas 265 em 17/06/2005

Processo nº. 23080.000180/200503

nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996:

Florianópolis, 17/06/2005

Elizabete Fermano do E. Santo
Chefe do SERD

Luiz Carlos Podestá
Diretor da DRCA - DAE

VISTO

Nair Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº 1328/98/96

PAEF MUNICIPAL DE PLEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESOLUÇÃO

Nº 013419



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 579, de 16 de julho de 1990, confere a
a
SANDRA MARIA COLTRE
natural
ARAPONGAS - PR
....., nascid.^a a
29 de Março de 19 57
o Certificado de Especialização
em
EDUCAÇÃO BRASILEIRA: QUESTÕES E PERSPECTIVAS
obtido a
30 de Junho de 19 90
com os direitos e prerrogativas
que lhe são inerentes.

Curitiba, 17 de Junho de 19 92

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

134

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Sandra Maria Coltre, Doutora em Engenharia de Produção, brasileira, casada, Administradora, RG. 1421048-02 - CPF 336.016.829-15, rua São Paulo, 500, centro - Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

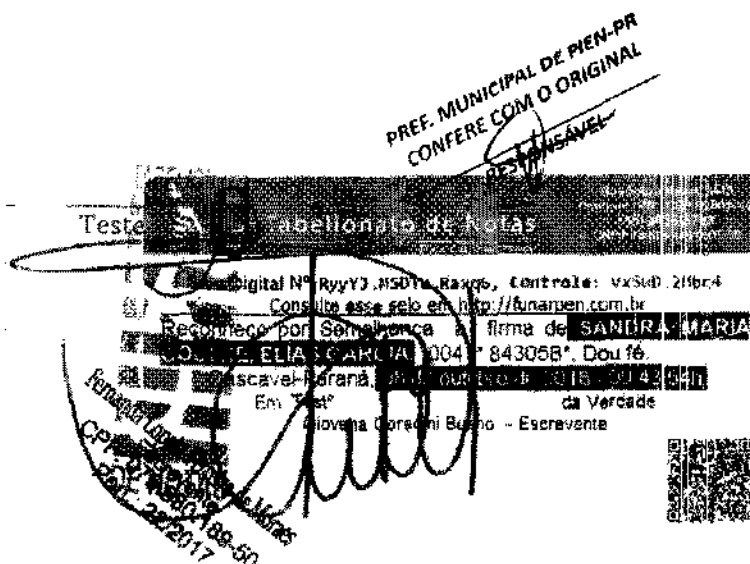
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 06 de janeiro de 2018.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Sandra Maria Coltre
Contratado(a)





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

135

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof^ª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53
Endereço: Rua Salgado Filho, 2382, Centro
CEP 85810-140 - Cascavel - PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Período: 2017 - atualmente
Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

Órgão: CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO CASCAVEL LTDA, APOGEU-CEPC, BRASIL.
Profissão/Função: Professor Horista
Período: 2004 - atualmente

ESCOLARIDADE:

Graduação: Enfermagem Ano de conclusão: 1988
Instituição: Faculdade Educação Ciências e Letras de Cascavel, FECIVEL, Brasil.

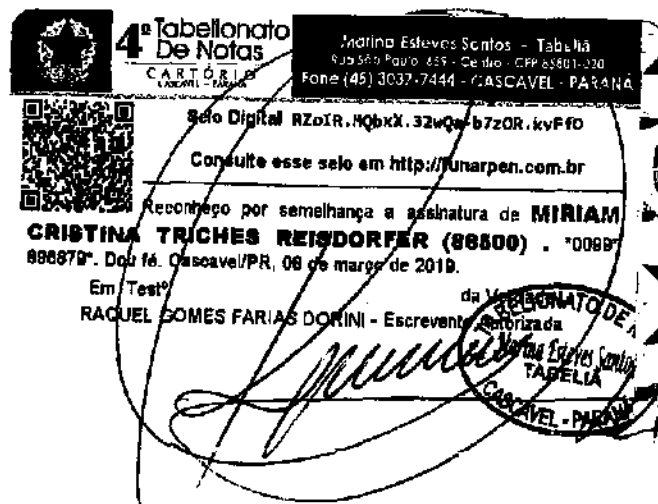
Especialização: Enfermagem do Trabalho Ano de conclusão: 1995
Instituição: Centro São Camilo de Desenvolvimento Em Administração da Saúde, CEDAS, Brasil

Mestrado: Engenharia de Produção Ano de conclusão: 2002
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 18 de abril de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 18 de Setembro de 2018.

Prof^ª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
RG: 3.740.754-2/SSP-PR
CPF: 603.684.389-53



PREF. MUNICIPAL DE PIEN PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBUE



Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel



© Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Cascavel,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem e Obstetrícia
em 17 de dezembro de 1988, confere o título de
Enfermeiro o

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 18 de outubro de 1966,
portadora da Cédula de Identidade n.º 3.740.754-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 19 de dezembro de 1988

Secretaria

Diretor

Diplomado

136

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Prof. Carlos Roberto Casassavara
Diretor

Prof. Carmem Luzia Mercante Rossoni
Secretária Geral

Curso de

ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 351 de 11-08-81
publicado no Diário Oficial da União em 15-08-81

PROFESSOR DE FOM. ACAD. E. DAS B.
LIVRO 54 - Pág. 05

O (A) DE FOM. ACAD. (A) MIRIAM CRISTINA
TRICHES REISDORFER
as d. 23 de 01 de 89
feirmagem e Ligeira

Director *Casassavara*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.U. - DIVISÃO DE REGISTRO ACAD.
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 21/10/77. Portaria da SESU, n.º 30, de
23/05/78 e nos termos da Portaria Ministerial n.º
726 de 11/11/77.
Diploma registrado sob n.º **71984**, no
Livro **54**, fls. **333**, Proc. **1281/89**.
Assinla(s) anotada(s), nesta data, no termo do
registro
Certo de **04** de 19 **89**
Emerson Carlos Vialle Medeiros
EMERSON CARLOS VIALLE MEDEIROS
Diretor da Divisão de Registro Acad.
Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da
Portaria n.º 1.623/87, do Rector da UFPR.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
47171
MIRIAM CRISTINA TRICHES
ENFERMEIRO
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO PARANÁ
Inscrição n.º **47171**
Nome **Miriam Cristina**
Triches
Quadro: **I** Categoria: **ENFERMEIRO**
Livro: **54** Pág.: **05**
Secretário *Triches*

OBS: - Onde se lê livro 54 - Pag. 05

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REPRODUTÍVEL

Reprodução autorizada
ARQUIVO PROPRIO DA UNIFPR
Toda e qualquer cópia
deve ser feita em
Belo Horizonte - Brasil

137



CENTRO SÃO CAMILO DE DESENVOLVIMENTO
EM ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - CEDAS

Mantenedora : U.S.C. União Social Camiliana

FACULDADE DE ENFERMAGEM LUIZA DE MARILLAC

Reconhecida pelo Decreto nº 9.100 em 24/03/42



CERTIFICADO

Certificamos que MIRIAN CRISTINA TRICHES REISDORFER
concluiu com aproveitamento o Curso de pós-graduação "Lato Sensu" de
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
no período de 25/08/94 a 19/08/95 no total de 820 horas,
realizado em convênio com o CEDAS.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 19 96

PREF. MUNICIPAL DE PEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

Diretor Geral do CEDAS

Diretor de Graduação do FELM

Diretora de Graduação - FELM

POCCEL - RJ 200 - MEC - 00340

Coordenador do Curso

Coordenadora do Curso - Enfermagem

Coordenadora do Curso - Enfermagem

138

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	FORMAS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO	PROFESSOR	TITULAÇÃO
1. Enfermagem do Trabalho I e II	140	9,63	Trabalho/Prova	Cátia Carneiro S. de Melo	Especialista
2. Doenças Profissionais I, II e III	60	9,69	Trabalho/Prova	Augusto Enrique L. Rodriguez	Especialista
3. Educação em Saúde Ocupacional	20	9,5	Trabalho/Prova	Eliana Bezerra	Especialista
4. Higiene do Trabalho I e II	40	9,5	Trabalho/Prova	Carleen Lidia G. Vasquez	Especialista
5. Segurança do Trabalho	20	9,0	Trabalho/Prova	José da Cunha Tavares	Especialista
6. Legislação do Trabalho	20	7,0	Trabalho/Prova	João Alberto P. de Souza	Especialista
7. Psicologia do Trabalho	20	8,0	Trabalho/Prova	Regina de Cássia Ferrari	Especialista
8. Ciências Sociais	20	7,0	Trabalho/Prova	Neide Richopo	Especialista
9. Saneamento do Meio	20	7,5	Trabalho/Prova	Anésio Rodrigues de Carvalho	Especialista
10. Biostatística	20	10,0	Trabalho/Prova	Antonio Carlos Farcio	Especialista
11. Epidemiologia Geral e Ocupacional	40	10,0	Trabalho/Prova	Pedro Ernesto Silveira	Mestre
12. Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	40	8,75	Trabalho/Prova	Lourdes J. de M.M. Hernandez	Especialista
13. Toxicologia Ocupacional I e II	40	8,0	Trabalho/Prova	Deolinda Izumida Martins	Mestra
14. Introdução à Saúde Ocupacional	20	8,5	Trabalho/Prova	Túlio Franklin de Barros	Especialista
15. Metodologia da Pesquisa	140	9,12	Monografia	Paulo Eduardo M. de Salles	Especialista
16. Estágio	160	-	-	-	-
17. Carga Horária Total	820	-	-	-	-
18. Média Final	-	8,73	-	-	-
19.					
20.					
21.					

138

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SEÇÃO PESSOAL FEDERAL
COORDENADOR GERAL DE AVALIAÇÃO



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de MESTRE a

Miriam Cristina Triches Reisdorfer

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Carteira de Identidade com registro geral número 3.740.754-2/PR e nascida a 18 de outubro de 1966, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 16 de dezembro de 2002, outorgando-lhe o título de

MESTRE em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

na Área de Concentração: Ergonomia, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 14 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Edson Pacheco Paladini
Coordenador

Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Titulado

Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor

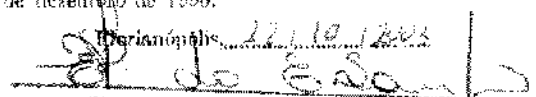
PREF. MUNICIPAL DE BIANCA
ANTERIORE COM O ORIGINAL

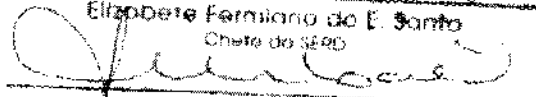
140

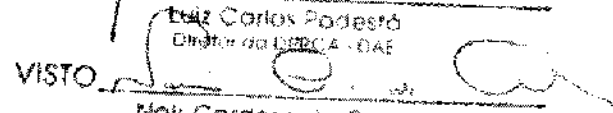
Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. - 2530 - de 29/09/02, publicada
no Diário Oficial da União de 11/10/02

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DPRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 682
livro 1013 folhas 114 em 22.10.2003
Processo nº. 22.910.9103.21.2003 - 15
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Paranápolis, 22.10.2003

Elizabete Farniano do E. Santo
Chefe do SERD


Luiz Carlos Padesta
Diretor da DPRCA - DAE

VISTO 
Neli Cardoso da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Reitor Port. nº. 1326/SR/98

PREF. MUNICIPAL DE PIER-POL
CONFERE COM O ORIGINAL
RES. 004063

004063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.047.171

ENFERMEIRO

NOME

MIRIAM CRISTINA TRICHES
REISDORFER

NATURALIDADE / NF / NACIONALIDADE

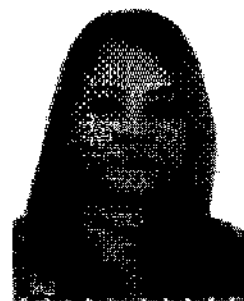
TOLEDO
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

18/10/1966

DATA DE VALIDADE

03/06/2020



MIRIAM222J

V

3927624

FILIAÇÃO

JOSE ADAUTO TRICHES

AVANI TRICHES

IDENTIDADE

3.740.754-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-PR

CPF

603.684.389-53

DATA DE EMISSÃO

11/08/2015



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CIENTE H. PUBLICO (ART. 5º INCISO IV - LEI 5.005/66) DE 12/02/2015 E LEI 6.206/06 DE 07/05/72

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

143

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer, brasileira, casada, Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, portadora da Cédula de Identidade RG 3.740.754-2/SSP-PR e CPF 603.684.389-53, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob nº 47.171 COREN/PR, Residente e Domiciliada na Rua Salgado Filho, 2382, Centro, CEP 85810-140, Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Msc. Miriam Cristina Triches Reisdorfer
Contratado(a)

Cascavel - PR, 18 de Abril de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital: 1-2oIN.MkdeX.m8xqn-m8n/D.H3KI*

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de MIRIAM CRISTINA TRICHES REISDORFER (98500), ELIAS GARCIA (70479), *0099* 1178680. Dou fé. Cascavel, PR, 08 de março de 2019.

Em Teste
RAQUEL GOMES FARIAS DORRIL

4º Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

144

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Prof^ª. Esp. Janete Isaura Pompeu

RG: 1368121-0/SSP-PR

CPF 880.552.809-91

Endereço: Rua São Paulo, n.º 887, Ed. Dom Antonio, Apto. 41 – Centro

CEP 85801-020 – Cascavel – PR

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Órgão: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Período: 2017 - atualmente

Banca de Concursos Públicos: Elaborador e Avaliador de Provas Escrita, Títulos e Práticas.

ESCOLARIDADE:

Graduação: Pedagogia

Ano de Conclusão: 2005

Instituição: Universidade do Estado da Bahia

Especialização: Educação Especial

Ano de Conclusão: 2006

Instituição: FI- Faculdade Iguaçu

Especialização: Psicopedagogia

Ano de Conclusão: 2009

Instituição: Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, desde 24 de Outubro de 2017 e me responsabilizo pelas informações prestadas nesse curriculum.

Cascavel/PR, 25 de Setembro de 2018.

Janete Isaura Pompeu

Prof^ª. Esp. Janete Isaura Pompeu

RG: 1368121-0/SSP-PR

CPF 880.552.809-91

4º Tabelionato De Notas
Maringá Estêves Santos - Tabelião
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCATEL - PARANÁ

Selo Digital: 76ppq.L4mE.H9cEw, Controle: 49khv.cadaf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JANETE**
ISAURA POMPEU (199335) - 0443 849271 - Dou fe Cascavel/PR.
01 de outubro de 2018.
Em Teste
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 21 de outubro de 2005,
do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena,
confere o título de

Licenciado em Pedagogia
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais
a
Janete Isaura Pompeu

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 05 de dezembro de 1957, filha de
Salvio João Ditzel e Sonia Selma Conte Ditzel
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.
Salvador, 02 de abril de 2009,

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RES. 000.000.000

Joaquim Pedro Soares Neto
Diretor do DCH IX

Diplomada
RG 13681210 SSP-FR

Lourivaldo Valentin da Silva
Reitor

145

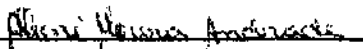
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 27131 Livro nº 00035 Folha nº 00105
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 9614
publicado no D.O.E. de 02/11/2005

U.U. Departamento de Ciências Humanas do Campus IX
Barreiras - DCH IX

Salvador, 02 de abril de 2009


Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor


Albeni Moura Andrade
Secretária Especial de Registro de Diplomas

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Faculdade Iguaçu

ESAP - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciados pela Portaria 2762 - Ministério de Educação e Cultura - de 06/09/04 - D.O.U. - 09/09/04

Certificado

O Diretor da FACULDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, certifica que

JANETE ISAURA POMPEU

RG 1.368.121-0

concluiu o Curso de Pós-Graduação "latu sensu" Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL:
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 05/03/2006 a 16/09/2006, com
duração de 390 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho
Nacional de Educação.

Capanema, 10 de outubro de 2006


JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO


MIGUEL LUIZ CONTANI
DIRETOR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS

Período de Realização: 05/03/2006 a 16/09/2006

Duração: 390horas

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	ANGELA MONROY	Doutor	8,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA	30	IVONETE FLORENCIO DA SILVA	Especialista	9,0
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	30	MARCILIO HUBNER DE MIRANDA NETO	Doutor	9,5
FAMÍLIA E INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	30	MIGUEL CLAUDIO MORIEL CHACON	Doutor	8,0
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL	30	CELIA REGINA VITALIANO	Doutor	8,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDEZ	30	SUELI DE FÁTIMA FERNANDES	Doutor	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA VISÃO	30	ELISA MARIA FERRAZ ARRUDA MEDEIROS	Especialista	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL	30	ELSA MIDORI SHIMAZAKI	Mestre	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	15	NILTON MUNHOZ GOMES	Mestre	9,0
ADAPTAÇÕES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS	30	ELIANE CAMPOS RUIZ LEITE	Especialista	9,0
EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	30	ANGELA MONROY	Doutor	8,0
EDUCAÇÃO PELO MOVIMENTO E INSERÇÃO DO LÚDICO	30	JOSÉ IRINEU GORLA	Doutor	8,5
METODOLOGIA DA PESQUISA	45	NILTON CAVALARI	Mestre	10,0
Título do TCC: O PARADIGMA DA INCLUSÃO FRENTE AOS DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM: REALIDADE OU UTOPIA			Nota:	10,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº <u>23</u>
Livro nº <u>02</u> , folha <u>24</u>
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Capaneira, 10 de outubro de 2006

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.368.121-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Paranaense

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.368.121-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2007

NOME: JANETE ISaura POMPEU

FILIAÇÃO: SALVIO JOÃO DITZEL
SONIA SELMA CONTE DITZEL

NATURALIDADE: PIRATUBA/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=4121, LIVRO=7BA, FOLHA=521

CPE: 880.552.809-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Paranaense

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESP. MÁVEL



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

ESAP - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado

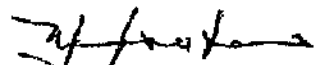
A Diretora da FACULDADES INTEGRADAS DO VALE IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

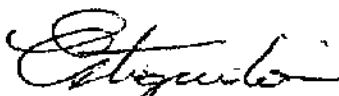
JANETE ISAURA POMPEU

RG 1.368.121-0

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica, realizado no período de 01/03/2008 a 14/02/2009, com duração de 600 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 06 de março de 2009


Coordenadoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Nella Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica

Período de Realização: 01/03/2009 a 14/02/2009

Duração: 600 horas

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE	GRADUAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA PSICOPEDAGOGIA	20	RAQUEL MARIA BIRAL FACONTI	Mestre	10,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO; PSICANÁLISE; SOCIO-INTERACIONISMO	60	ADRIANA CRISTINE DIAS LOCATELLI	Mestre	9,0
DINÂMICA DAS RELAÇÕES FAMILIARES	20	SUELI EDI RUPINI GUIMARÃES	Doutor	8,5
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	VALERIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	8,5
LÚDICO NOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS	40	VALERIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	7,5
EDUCAÇÃO E REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA	20	VALERIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	9,0
PSICOPEDAGOGIA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	JANA CÁSSIA JORGE CESTARI	Mestre	8,0
ASPECTOS PSICOPEDAGÓGICOS DA ALFABETIZAÇÃO	20	ELAINE REGINA RUFATO DELGADO	Especialista	9,5
EDUCAÇÃO E LITERATURA INFANTIL	20	ELAINE REGINA RUFATO DELGADO	Especialista	9,0
DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA	20	HELOISA TOSHIE INE SAITO	Mestre	7,5
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO E LINGUAGEM MATEMÁTICA	20	FLAVIO RODRIGO FURLANETTO	Mestre	10,0
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	20	JANIRA SQUEIRA CAMARGO	Doutor	8,0
AValiação e INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	20	SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YABGASHI	Doutor	10,0
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA	120	RAQUEL MARIA BIRAL FACONTI	Mestre	8,5
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	100	ADRIANA CRISTINE DIAS LOCATELLI	Mestre	9,5
TEMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	NEI ALBERTO SALLES FILHO	Mestre	9,5
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	JAQUELINE DELGADO PASCHOAL	Mestre	10,0
Título do TCC: A RELEVÂNCIA DO TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO NO CONTEXTO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA			Nota:	10,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 24
Livro nº 24, folha 46

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 06 de março de 2009

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

PREF. MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

Rua Universitária, 2069 – Bairro
Universitário – 85.814-110
Cascavel – Paraná

152

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel, PR, CEP 85.814-110, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 140E, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR.

CONTRATADO(A): Profª. Esp. Janete Isaura Pompeu, brasileira, professora, graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial, portadora do RG: 1368121-0/SSP-PR e CPF 880.552.809-91, residente na Rua São Paulo, nº 887, Ed. Dom Antonio, Apto. 41 – Centro, CEP 85801-020, Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua área técnico-científica e habilitação profissional, com a elaboração de provas com questões inéditas relacionado à sua formação acadêmica, bem como a Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com valor a ser estipulado entre as partes por cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado e acordado entre as partes que este possui prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação a outra parte por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cascavel - PR, 24 de Outubro de 2017.

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
Contratante

Profª. Esp. Janete Isaura Pompeu
Contratado(a)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2019 10:16:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
CNPJ: **02.276.193/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

155

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

02276193000133

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02276193000133!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02276193000133

LIMPAR**Data da consulta:** 10/06/2019 15:02:57**Data da última atualização:** 10/06/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

157

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2019 às 15:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.276.193/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CFE.9B80.548D.A824



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

158

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página Inicial](#)

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:63111884

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor Total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Contas: 3170/3180

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1BD0ED97

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATO Nº 035/2019****REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****CONTRATADO: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00

O objeto do presente instrumento consiste na Implantação de infraestrutura no Parque Municipal de Eventos– MTUR/2012 – sistema de prevenção de incêndios do centro de eventos, Avenal, Piên-PR, compreendendo: serviços preliminares; escadas externas; escadas palco; corrimão escadas acesso ao camarote e palco; portas corta fogo; sinalização e iluminação de emergência; hidrantes e central de alarme; hidrante recalque; exaustores e central de gás.

VALOR: R\$ 151.053,22 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-4490510000

O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A4FBF31

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 73.583,60 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 - Contas: 54-0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃODotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E
08.001.12.361.0009.2017.3390397000

Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZERDotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 - Contas: 1030

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BA13AD97

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019****PROCESSO Nº 1208/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33 Inscrição Municipal: 5280200

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 769, bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800

Forma de pagamento: Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Piê/PR, 01 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4DE155CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO CARLOS DUARTE**, portador do RG n.º 4380220-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 480.222.331-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Sandra de Paula Soares

Código Identificador:96D46975

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEMIR MARION JESS**, portador do RG n.º 6360355-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.754.639-23, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de julho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Sandra de Paula Soares

Código Identificador:1F35AB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 21.785/2019 – TOMADA
DE PREÇOS N.º 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa Sergio Roque Camieri Junior Engenharia ME – SC Engenharia e, analisando os fatos e fundamentos expostos, decidiu pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado, **NEGANDO PROVIMENTO** e mantendo a inabilitação da empresa recorrente.

Palácio 29 de Janciro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de julho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luzia Aparecida Quekes

Código Identificador:9851D6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 3.909/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.909/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 07/2019**, que tem por objeto a *contratação de empresa Execução de pavimentação da Rua Ângelo Jacomet com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, rampas PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, **sagrada vencedora**, pelo valor de R\$ 819.121,89 (oitocentos e noventa mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de julho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luzia Aparecida Quekes

Código Identificador:2025D422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO N.º
21.208/2018 – CONCORRÊNCIA 29/2019



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 1208/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33 Inscrição Municipal: 5280200

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 769, bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000

162

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800

Forma de pagamento: Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso.

Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Piên/PR, 01 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

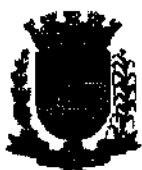
» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

163

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1208/2019 (Dispensa de Licitação nº 026/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019, cujo objeto é a contratação direta de empresa para **prestação de serviços especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 possibilita a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos e de reputação ilibada, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso, que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, realizou-se uma cautelosa confirmação quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação do Instituto, conforme comprovou a documentação presente nos autos, visto que restam cumpridos os requisitos estabelecidos no inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações, bem como da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, esta última demonstrada através da comprovação de inscrição da empresa junto ao CRA, apresentação de diversos atestados de capacidade técnica operacional (que atestam sua idoneidade e capacidade técnica na realização de concursos públicos, comprovando que os mesmos foram realizados com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes, inclusive observando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

número mínimo de inscritos) e comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pela elaboração do teste seletivo, aferida através do currículo profissional, acompanhado dos certificados de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, conforme o caso, além do comprovante de registro do conselho de classe respectivo e do vínculo que mantém com a empresa proponente, de modo que a dispensa da licitação se deu em estrita obediência aos ditames da mesma.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wlerzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 1208/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1208/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2019, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piên/PR, 03 de julho de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 036/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 026/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E INSTITUTO
DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE
CASCAVEL – IPPEC.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, Inscrição Municipal: 5280200 estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000, neste ato representado pelo Sr. Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 409.342.849-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si a contratação de Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, decorrente de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

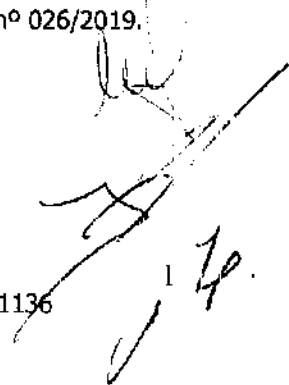
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666, de 1993).

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I – vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei nº 8.666, de 1993).

1.2. Os serviços objeto deste contrato serão executados da seguinte forma:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2.1.1. Elaboração de Edital de Teste Seletivo, abrangendo:

- a) elaboração e montagem da minuta do edital, incluindo todos os elementos do teste seletivo, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apresentação ao Departamento de Recursos Humanos e análise junto a Comissão do Concurso/teste seletivo para aprovação;
- b) elaboração dos demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, convocação para as provas, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição dos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- e) seleção e convocação das bancas examinadoras;
- f) preparação de manual de candidato, sendo que as inscrições serão realizadas via internet;
- g) fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do teste seletivo.

2.1.2. Divulgação:

- a) confecção de extrato de todos os editais para publicação junto à imprensa;
- b) divulgar o Teste Seletivo, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através de *site* próprio.

2.1.3. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- a) elaboração de questões exclusivas e inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade e atribuições do cargo/emprego, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação, edição e impressão dos cadernos de questões e dos cartões de resposta personalizados;
- d) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- e) isenção dos integrantes das Bancas Examinadoras e comunicação à contratante dos componentes das Bancas Examinadoras;
- f) verificação dos locais disponibilizados pelo Município de Piên para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso/ Teste Seletivo;
- g) distribuição dos candidatos no local das provas;
- h) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- i) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- j) sinalização de cada um dos locais de prova;
- k) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões e relatórios;
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) disponibilização e treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, inclusive para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação da prova;
- n) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação e fiscais proporcionais ao número de candidatos;
- o) elaboração de atas e listas de presença;
- p) confecção e fornecimento de manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- q) divulgação do gabarito oficial, no dia seguinte ao dia das provas;
- r) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;
- s) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;
- t) emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- u) correção por meio eletrônico e entrega dos resultados das provas escritas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização, tendo em vista a possível utilização de sistema informatizado com rapidez;
- v) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação, por cargo/emprego, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive por meio digital, em formato editável para publicação pelo Município.
- x) todas as provas serão realizadas no Município de Piên, nos locais disponibilizados pela Contratante.

2.1.4. Aplicação da prova de títulos para o cargo de Professor, compreendendo:

- a) elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Inscrições ou Abertura, em conjunto com a Comissão do Teste Seletivo designada pelo Município de Piên;
- b) avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
- c) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

2.1.5 Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- c) respostas aos recursos impetrados com a devida fundamentação e parecer individualizado;
- d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

169

2.1.6. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a) emissão dos relatórios de notas do Teste Seletivo;
- b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de Inscrições ou Abertura;
- c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação;
- d) emissão de relatório final, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Teste Seletivo listado por classificação e demais documentos necessários para registro do Teste Seletivo junto ao TCE/PR.

2.1.7. Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Piên, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria.

- a) disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo Município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná, requisição do Ministério Público ou por interesse próprio do contratante.

2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666, de 1993).

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.**, Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso, mediante protocolização da nota fiscal juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- 3.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2. A contratante poderá confirmar a regularidade das certidões por via eletrônica.

3.3. Os pagamentos ficam condicionados ao regular processamento das despesas junto à Secretaria de Administração e Finanças da CONTRATANTE.

3.4. O preço pelo qual será contratado o objeto será fixo e irreajustável, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

170

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666, de 1993).

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma de serviços a ser apresentado e aprovado pela Comissão de Teste Seletivo, prorrogável mediante aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado mediante aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Os prazos de execução e vigência deverão ser contados da data de assinatura do contrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666, de 1993).

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei nº 8.666, de 1993).

6.1. O CONTRATANTE não exigirá garantias para assegurar a plena execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666, de 1993).

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

1. Comprometer-se, conforme impõe a ética profissional, a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;
2. Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de condições especiais;
3. Assessorar a Comissão do Concurso/Teste Seletivo através orientações técnicas e jurídicas, por meio de especialistas;
4. Observar as informações e dados definidos com a Comissão do Concurso/Teste Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

5. Arcar com os custos de alimentação, hospedagem e transporte da equipe responsável pelo planejamento, organização e aplicação das provas;
6. Apoiar a Comissão do Concurso/Teste Seletivo com a argumentação jurídica para contestação em eventuais ações judiciais decorrentes do concurso/Teste Seletivo;
7. Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, não poderão participar da elaboração das provas e das Bancas Examinadoras parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, de candidatos inscritos para o concurso/Teste Seletivo, sob pena de anulação do Teste Seletivo e responsabilização da empresa licitante;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
9. Executar os serviços ora contratados, de acordo com este Termo de Referência, nos prazos e condições previamente estabelecidos;
10. Manter estrita confidencialidade sobre quaisquer informações, dados e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços;
11. Executar, de maneira integral, o objeto deste contrato, em conjunto com a Comissão do Concurso/Teste Seletivo, sendo expressamente vedada a subcontratação;
12. Divulgar os Editais e os resultados no *site* próprio da Contratada, na mesma data de sua publicação na Imprensa Oficial;
13. Disponibilizar dois números telefônicos, um número de fax e um endereço eletrônico (e-mail) para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos, ao longo de todas as fases do Concurso/Teste Seletivo;
14. Emitir relatórios para fins das homologações;
15. Elaboração das provas, com questões exclusivas e inéditas;
16. Definição de critérios para recebimento das inscrições;
17. Receber e Processar as inscrições via internet, através de *site* próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária, sendo que o candidato que não possui acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito em local a ser definido;
18. Realizar a conciliação bancária para consolidação do cadastro de candidatos inscritos;
19. Análise de todas as inscrições efetivadas e confirmação de pagamento da taxa de inscrição, objetivando suas homologações;
20. Emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo/emprego e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
21. Realizar a revisão de linguagem das questões da Prova Objetiva;
22. Realizar a revisão técnica e pedagógica das questões da Prova Teórico Objetiva, por especialistas em elaboração de questões para Teste Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

23. Fornecer assessoria pedagógica ao trabalho das bancas elaboradoras de provas;
24. Fornecer assessoria técnica e jurídica ao Município de Piên em relação ao objeto deste Contrato;
25. Diagramar os cadernos de prova, em formato padrão da CONTRATADA;
26. Imprimir os cadernos de prova em gráfica especializada, com garantia de sigilo;
27. Providenciar a embalagem dos cadernos de prova, por sala de prova, em envelopes de segurança plásticos, opacos, invioláveis, a serem abertos pelos fiscais apenas na respectiva sala de prova, na presença dos candidatos;
28. Acondicionar os envelopes de provas em malotes com lacres numerados, a serem abertos apenas no respectivo prédio de aplicação de prova;
29. Guardar os cadernos de prova, até a aplicação da Prova Objetiva, em local com garantia de sigilo e segurança;
30. Emitir e imprimir as folhas óticas de respostas, personalizadas, em impressora laser a cores, para as respostas dos candidatos às questões objetivas, com campos para assinatura do candidato;
31. Envelopar as folhas óticas por sala de Prova Objetiva;
32. Emitir as listas de presença dos candidatos, por sala de Prova Objetiva, com espaço para coleta de impressão digital;
33. Fornecer o material necessário para a coleta de impressão digital dos candidatos durante a realização da Prova Objetiva;
34. Dispor de fiscais para a aplicação da prova, de modo a garantir a isenção e a homogeneidade de procedimentos em todas as salas de prova;
35. Aplicar a Prova Objetiva em condições especiais para candidatos portadores de deficiência ou que necessitem de atendimento especial;
36. Coordenar a aplicação da Prova Objetiva, nos prédios, por pessoal selecionado, treinado e remunerado pela CONTRATADA;
37. Manter coordenação central de aplicação das provas objetivas, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os prédios e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer durante a prova;
38. Corrigir eletronicamente a Prova Objetiva, por meio de leitura ótica;
39. Divulgar o gabarito oficial das provas objetivas no site da CONTRATADA;
40. Processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do Concurso/ Teste Seletivo;
41. Reprocessamento do resultado após eventuais alterações de gabarito em virtude de recursos;
42. Emissão de relatório de resultado da Prova Objetiva após recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

173

43. Emissão dos relatórios de resultados finais do Concurso/Teste Seletivo, em ordem alfabética, em ordem de classificação, classificação à parte dos deficientes físicos ou afrodescentes (se houver), e relatório com endereços e demais dados cadastrais;
44. Recebimento e análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas e de todos os serviços acima citados;
45. Entrega das listagens e relatórios em cópias físicas (papel), meio ótico (CD-ROM) em formato Excel (extensão XLS);
46. Entrega dos documentos pertinentes ao Concurso/Teste Seletivo para o Município de Piên, inclusive entrega dos cadernos de prova de cada candidato;
47. Manutenção do sigilo, em todas as etapas do Concurso/Teste Seletivo que estiverem sob a responsabilidade da CONTRATADA;
48. Prestação à Comissão de Concurso/Teste Seletivo do Município de Piên dos esclarecimentos necessários sobre a execução das atividades do Concurso/Teste Seletivo que ficarem a cargo da CONTRATADA;
49. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao Teste Seletivo, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo Município de Piên;
50. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material de consumo necessário à realização das atividades descritas neste Contrato;
51. Garantir a perfeita execução dos serviços, assumindo a inteira e exclusiva responsabilidade pela exatidão e confiabilidade dos mesmos, zelando pelo cumprimento de todas as exigências especificadas pelo Município de Piên, especialmente aquelas relativas a prioridades e prazos de execução;
52. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
53. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Piên ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade o exercício de fiscalização realizado pelo Município de Piên;
54. Manter sigilo, quanto às informações cadastrais disponibilizadas pelo Município de Piên para o desempenho do objeto do presente Contrato;
55. Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, por ações e omissões de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
56. Prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários à Contratante;
57. Indicar, por escrito, o nome da pessoa, que atuará como preposto, na comunicação entre o Município de Piên e a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

174

58. Arcar com os prejuízos causados à Contratante decorrentes de serviços não executados ou executados com imperfeição, devidamente comprovados;
59. Efetuar somente através da Contratante os entendimentos com órgãos públicos para solução de problemas relacionados ao objeto deste Contrato, sendo que o não cumprimento deste item, eventuais prejuízos ou acréscimos de custos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
60. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, civis, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do presente contrato;
61. Receber e avaliar a titulação para o cargo de Professor, em que haverá apenas prova de títulos, conforme critérios definidos pela Contratante;
62. Homologar os resultados dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em relação ao gabarito das questões objetivas ou análise da prova de títulos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 55, VII, Lei nº 8.666, de 1993).

5.1. Constituem obrigações da Contratante:

1. Elaborar, em conjunto com a CONTRATADA, o edital de abertura do Concurso/Teste Seletivo;
2. Nomear, através de ato da autoridade competente, a Comissão do Concurso/Teste Seletivo para acompanhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e troca de informações necessárias a realização do concurso/Teste Seletivo;
3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso/teste seletivo, tais como: legislações, normas, número de vagas, descrições dos cargos/empregos, remunerações, requisitos para provimento, entre outras;
4. Assumir as despesas de todas as publicações e divulgações legais;
5. Divulgar os atos e documentos relativos ao concurso/Teste Seletivo em comum acordo a CONTRATADA, providenciando a publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) dos atos que, por determinação legal, devam nele ser publicados;
6. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
7. Aprovar o edital e demais instrumentos do concurso/Teste Seletivo;
8. Facilitar os contatos da contratada com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
9. Definir os locais de realização das provas;
10. Decidir, em conjunto com a CONTRATADA, os casos omissos ou duvidosos sobre o Concurso/Teste Seletivo;
11. Definir as datas de aplicação das provas e dos demais eventos do Concurso/Teste Seletivo, em conjunto com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12. Exercer fiscalização, acompanhando a prestação dos serviços, objeto deste Contrato. A fiscalização poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários. O exercício ou não pela Contratante da fiscalização dos serviços, não eximirá a CONTRATADA de quaisquer das obrigações e responsabilidades que lhe competem;
13. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, qualquer modificação dos serviços, das especificações ou das normas técnicas;
14. Homologar o resultado do concurso/Teste Seletivo;
15. Efetuar o pagamento ajustado;
16. Fornecer normas, padrões e especificações, se necessário, à execução dos serviços;
17. Esclarecer em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666, de 1993).

9.1. Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **advertência**, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) **multa**:

b.1) multa de mora, decorrente de atraso injustificado da prestação dos serviços, arbitrada em 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso que ultrapassar o prazo fixado no contrato, sobre o valor da Requisição de Empenho, podendo a reiteração ou continuidade da inexecução do objeto levar a rescisão do contrato e aplicação das demais sanções previstas no edital.

b.2) multa compensatória, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato: arbitrada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a inexecução total ou parcial associem-se à prática de ilícito penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9.1.1. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

9.1.2. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.1.3. A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.4. Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666, de 1993).

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666, de 1993, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei nº 8.666, de 1993).

11.1. O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666, de 1993).

12.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 1993, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

177

12.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA EXIGÊNCIA DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei nº 8.666, de 1993).

13.1 O CONTRATADO se obriga em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

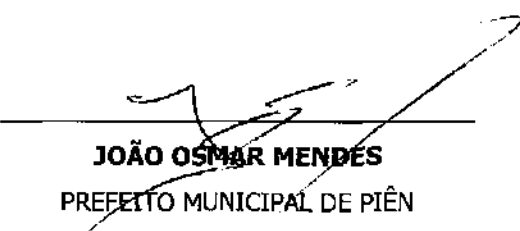
6.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Luciana Lübke.

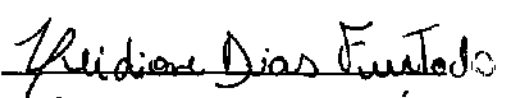
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666, de 1993).

15.1. Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2019.

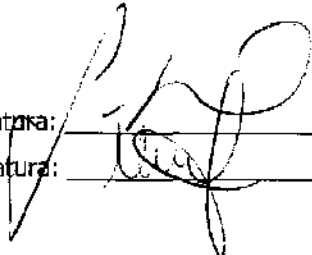

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE


**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS
GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC**
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Nome: NORILDA GROSSL SACHT

Assinatura: 

Assinatura: 



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

178

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC. CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR

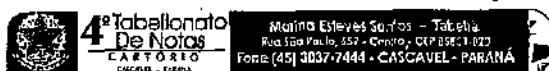
OUTORGADO: LEIDIONE DIAS FURTADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Cassiano Jorge Fernandes, 150A, Maria Luiza, CEP 85.819-710, Cascavel/PR, carteira de Identidade RG nº 20797990/SSP-MT e CPF: 034.401.961-60.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, requerer e retirar Certificado de Registro Cadastral em órgãos públicos, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, oferecer lances verbais, assinar Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Dr. ELIAS GARCIA

Cascavel - PR, 08 de janeiro de 2019.

Presidente - Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC



Selo Digital KTBQ-JehPU.Gxqxv-JwyUD.mTRxq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA (70479) - "0097-873474"**. Dou fé, Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2019.

Em Teste

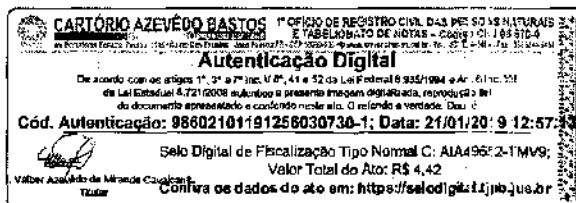
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Suelien Eliane de Lima
Escrevente Autorizada

br - <http://ippec.org.br/>

pos, n.º 769 - Bairro Coqueiral

el /PR - CNPJ:02.276.193/0001-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEIDIONE DIAS FURTADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20797990 SESP MT

CPF
034.401.961-60

DATA NASCIMENTO
23/11/1989

FILIAÇÃO
WILTON PAULO FURTADO
ARMELINDA MARIA DIAS FURTADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04736375180

VALIDADE
27/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2009

OBSERVAÇÕES

Leidione Dias Furtado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
28/06/2014

JACQUES (RAMO)

ASSINATURA DO EMISSOR

62447975021
PR907710309

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946971475

PROIBIDO PLASTIFICAR
946971475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 13:31:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1157997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 12:57:13 (hora local).

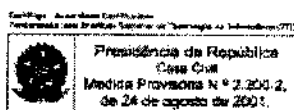
¹**Código de Autenticação Digital:** 98602101191256030730-1 a 98602101191256030730-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a48b05fca2fb6985c7cd1420f95bf4a4f4b2e12b43338e42361077cb6516a
d63e6c62ca3c429a801e60bd35762ddc8a4f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para organização do posto central de saúde do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO dos itens; R\$ 20.602,50 (vinte mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/07/2019 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador: 79C1842A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 014/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de julho de 2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
11ª	Carlos Geovane Astolfo
12ª	Kellin Aparecida Lang Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: B458A838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 036/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 026/2019

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC. CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33

O objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I – vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

VALOR: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada. Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.

Os prazos de execução e vigência deverão ser contados da data de assinatura do contrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Data da Assinatura: 03 de 3 julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 83306551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 150 DE 04 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 19.099,09 (dezenove mil, noventa e nove reais e nove centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 000.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 761....R\$ 4.099,09

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

CONTRATO Nº 036/2019**182**

REFERENTE À DISPENSA Nº 026/2019 CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC. CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33 O objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I – vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019. VALOR: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada. Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800. Os prazos de execução e vigência deverão ser contados da data de assinatura do contrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Data da Assinatura: 03 de julho de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

03 de Julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

183

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6291/2019	Ordinário	05/07/2019	3972	44323

Licitação	Número
Tipo	26/2019 de 01/07/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2286	36/2019 - SIM-AM: 362019	03/07/2019	02/07/2020		03/07/2019	02/07/2020	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	22574-6	02.276.193/0001-33
INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		

Endereço	Bairro
RUA HUMBERTO CAMPOS, 769	COQUEIRAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Cascavel/PR	85807-470	45 9971-0000				

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 240.567,90
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 15.000,00
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo total
Do Exercício	R\$ 225.567,90

Outras informações

Histórico	Código	Nome	Marcas	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19575		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		SERV	1,0000	15.000,0000	15.000,00
ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN E CADASTRO RESERVA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ							

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9B63.2F8D.968F.FF28 VALIDADE 23/12/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



Ofício nº 125/2019

Cascavel – PR, 26 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Município de Piên, PR.

Assunto: **Concurso Público 2019.**

Considerando que o número de candidatos para o Concurso Público nº 01/2019 foi de 375 (trezentos e setenta e cinco) candidatos, superando em 75 (setenta e cinco) candidatos a expectativa inicial do Contrato nº 036/2019 que era de 300 (trezentos) candidatos.

Solicitamos o complemento do valor do contrato, em cumprimento ao item 3.1 do Contrato 036/2019.

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada., Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso, mediante protocolização da nota fiscal juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

Os valores das taxas de inscrições eram R\$ 40,00 , R\$ 60,00 e R\$ 80,00. Logo, a média dos valores das taxas de inscrições é R\$ 60,00.

Considerando que o número de candidatos excedentes foi de 75 candidatos, multiplicado pela média do valor da taxa de inscrição , R\$ 60,00, chegamos ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando que o referido valor será dividido entre a Prefeitura e o IPPEC, solicitamos o termo aditivo e empenho, referente ao valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).


Dr. Elias Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR / CPF nº 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

185

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	064/2019
Data:	28/08/2019

Nº Processo Licitatório:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 036/2019
Fornecedor:	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	02/07/2020

Aditivo solicitado:

(X) Valor / Valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 75 (setenta e cinco) inscrições excedentes conforme item 3.1 do edital.

() Prazo / Período:

() Quantidade(s):

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I – vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O aditivo ao contrato se faz necessário visto que excedeu o número de inscritos. O contrato previa que seria pago R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Assim sendo, conforme comprovantes em anexo o processo teve 375 inscritos e portanto o Município precisa pagar esse valor em atendimento ao item 3.1 do contrato.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 186

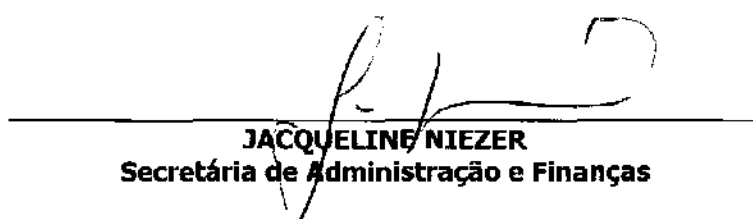
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme Contrato	Conforme Contrato	Conforme Contrato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Marina Marinho

Informações Adicionais:

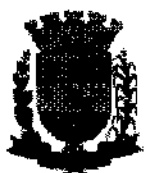
OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 28/12/19
Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

187

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

RELATÓRIO FINANCEIRO

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade	VALOR DA INSCRIÇÃO BRUTO	VALOR LÍQUIDO DA INSCRIÇÃO**	VALOR ARRECADADO
Agente Comunitário de Saúde	03	51	Fundamental	R\$ 40,00	R\$ 36,70	R\$ 1.871,70

** Descontados os emolumentos bancários (R\$ 3,30 por boleto bancário).

Nº total de candidatos pagantes: 51

Nº total de candidatos Isentos: 00

Total de candidatos inscritos: 51

TOTAL LÍQUIDO ARRECADADO: R\$ 1.871,70

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019
RELATÓRIO FINANCEIRO

Cargo	Vaga	Inscritos	Escolaridade	VALOR DA INSCRIÇÃO BRUTO	VALOR LÍQUIDO DA INSCRIÇÃO**	VALOR ARRECADADO
Agente de Serviços Gerais	01 + CR	36	Fundamental	R\$ 40,00	R\$ 36,70	R\$ 1.321,20
Motorista - Habilitação Categoria D	04 + CR	42	Fundamental	R\$ 40,00	R\$ 36,70	R\$ 1.541,40
Auxiliar Administrativo	01 + CR	63	Médio	R\$ 60,00	R\$ 56,70	R\$ 3.572,10
Monitor de Educação Infantil	02 + CR	66	Médio	R\$ 60,00	R\$ 56,70	R\$ 3.742,20
Professor – Educ. Inf - Séries Iniciais	10 + CR	71	Superior	R\$ 80,00	R\$ 76,70	R\$ 5.445,70
Professor de Educação Infantil	02 + CR	41	Superior	R\$ 80,00	R\$ 76,70	R\$ 3.144,70
		319				R\$ 18.767,30

** Descontados os emolumentos bancários (R\$ 3,30 por boleto bancário).

Nº total de candidatos pagantes: 319

Nº total de candidatos Isentos: 05

Total de candidatos inscritos: 324

TOTAL LÍQUIDO ARRECADADO: R\$ 18.767,30

TOTAL GERAL: R\$ 20.639,00

FAVORECIDO: Município de PIÊN PR
CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40,
Banco do Brasil
Ag. 0674-2 c/c 140006-1

DEPOSITANTE: Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

188

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 03/2019

João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 581/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, para a realização da prova escrita, a ser realizada no **dia 01 de setembro de 2019 - DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese, Rua Espírito Santo, nº 101, Centro, Piên, PR, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: CAMPINA DOS MAIA

INSC	NOME	DT. NASC.
43280	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	06/06/1987
43577	CARLA SCHROTH WEDEKIND	01/06/1987
38727	DEISIANE MAIRA DA CONCEIÇÃO	24/10/1991
40352	GESSICA APARECIDA DILL	05/04/1991
43435	GISLAINE DE FÁTIMA SCHROTH	27/12/1993
37937	JULIANO MACIEL CORDEIRO	02/01/1998
41617	KAROLINE SCHROTH	13/07/2001
43761	MARIA ANESTIA WIECINOWSKY TASCHKE	24/04/1995

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: CAMPO NOVO

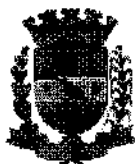
INSC	NOME	DT. NASC.
38438	ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	20/03/1983
43729	ANGELICA APARECIDA ZIEMMER STIEGLER	23/10/1987
40076	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1990
39978	CARLA SCHEILA BUBA	30/05/2001
40581	EDEZIELE DENK	27/07/1985
43643	FRANCIELI DA LUZ GROSSKOPF	05/03/1991
39946	JOICE WOJCZAK DOS SANTOS	07/08/1996
39476	LUANA BRUNNQUELL GONÇALVES	19/02/1999
41920	SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK	07/08/1972

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: FRAGOSOS

INSC	NOME	DT. NASC.
40627	ANA RUTH LIMA PRUSSAK	23/02/1990
41704	CLEANA MARIA LIMA DE SOUZA	04/02/1999
42592	ELLEN LUANDRA PAZ	20/11/1993
41093	NOELI BATISTA FRANCO MARTINS	30/01/1982

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: MOSQUITO

INSC	NOME	DT. NASC.
42518	GRACIELI APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO	07/03/1991
40850	JUCIANE FERREIRA HORTZ CRUZ	10/01/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

189

43629	JULIA DO ROCIO DA SILVA	03/12/1981
43471	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993
39078	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982
38303	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	01/09/1984
38641	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	21/02/1991
43414	MICHELLY APARECIDA BATISTA SACHT	24/03/1999
39178	SILMARA DE OLIVEIRA LIMA	26/12/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: TRIGOLÂNDIA

INSC	NOME	DT. NASC.
40509	AMANDA SEIDEL	25/02/2003
39183	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	15/02/1985
40528	CRISLAINE CRISTINA QUANDT	31/08/1983
43395	CRISLAINE FATIMA BARBOSA	30/12/1995
41594	JACKELINE DE SOUSA COSTA *	18/09/1985
39105	JAQUELINE BELDOVICZ	26/07/1995
40876	JOICE KARINE CECHEIN	18/01/1994
38193	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985
38230	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984
43346	LETICIA DAIANE FERREIRA AMBROSTO	06/01/1993
43125	LEVI JOSE BALLE	27/02/1963
43277	MARIA EDILENE KUROVSKI LENSCHOW	05/06/1973
41345	MARILDA STREIT	07/08/1985
43835	ROSICLEIA DE FÁTIMA ANDRADE LIMA	07/07/1975
43028	SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	18/11/1963
41394	SILVANA APARECIDA DE LIMA	17/08/1983
43204	SIOMARA DE FRANÇA	30/10/1973
41994	SÔNIA MARLI DO PRADO RAMOS	09/11/1971
43671	SUELE APARECIDA MACHADO MATRINDALE	17/01/1991
42138	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1983
39948	TATIANE CRISTINA FERREIRA NEVES MARINHO	23/09/1979

* Candidato autodeclarado negro.

** candidato portador de deficiência.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

INSC	NOME	CARGO	COR
41594	JACKELINE DE SOUSA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Trigolândia	PARDA

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

**** Não houve solicitação indeferida.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2019.

João Osmar Mendes
Prefeito de Piên - PR

Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

190

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019
Edital n.º. 03/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 582/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste **Processo Seletivo Simplificado**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no **dia 01 de setembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese, Rua Espírito Santo, nº 101, Centro, Piên, PR, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2019, **das 16h às 17h30min**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
40430	ADAIR OSMAR NONNENMACHER	09/02/1972
43861	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	10/09/1994
40694	ALESSANDRA BAUMEL	04/11/2000
43030	ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	12/12/1996
43147	ANGELA PEREIRA DA ROSA	28/10/1985
38883	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	29/04/1975
43659	CÉLIA MARCHELEK	12/12/1976
39910	DENILSE APARECIDA TSCHOKE	29/10/1984
40058	ELIETE STREIT	11/02/1988
42270	EZEQUIEL ELIAS DILL	04/01/1997
42371	ILSA COELHO DA SILVA	10/02/1980
41163	TRACEMA FERREIRA DE ASSIS	21/02/1958
40168	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	18/11/1992
43489	JUAREZ APARECIDO MARTINS	29/10/1973
39025	KELN MACHADO LIMA	26/03/1984
43137	LEONICE DE ASSIS MACHADO	26/11/1984
39783	LETÍCIA BEATRIZ HONÓRIO	17/01/1997
43751	LUANA CRISTINA NOGUEIRA	24/06/2000
42537	MARCOS DIVINO DE SOUZA JUNIOR	06/02/1994
39111	MARIA DE JESUS MESQUITA DO ROSARIO	10/02/1977
40422	MARIA ELIZABETE DE LIMA	27/12/1995
43571	MARIA LUCIA DOS SANTOS	06/11/1976
43656	MATHEUS TRAJANOVSKI	22/12/1996
43572	MURIEL GROSSKOPF	08/02/2002
43621	NEUZA DE FREITAS	14/08/1979
40423	PATRICIA SCHWALBE	09/05/1987
41371	RENILSON DE LIMA	26/06/1991
40393	RODINALDO APARECIDO MORAIS	23/02/1979
40163	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	30/07/1988
40254	ROSNEI ALVES	27/09/1988
43261	SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/1998
40334	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA	15/05/1978
43347	SILMARA APARECIDA PAIANO DE CAMPOS	12/12/1981
41339	TAINARA DE ANDRADE FREITAS	15/05/1994
40482	VALDIRENE BUBA	06/11/1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

191

39912

VANDERLEIA MENDES DE GOES

29/09/1994

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
42533	ADRIANA MENDES DA ROSA	08/09/1984
41321	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995
39638	ALINE PORTELA	18/09/1990
43379	ANA CAROLINA BANDEIRA VAZ FERREIRA	14/12/1996
42845	ANA DE FATIMA GRUBER DAL LAGO	27/07/1980
38924	ANA PAULA SCHREINER	28/09/1989
43696	ANDRE SCHROTH	24/10/1991
42979	ANTONIO MARCOS GASPARIN	15/07/1971
42974	BRUNA MAIARA MOTA	04/02/1993
38262	CÁSSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES **	24/07/1999
38580	CHEREN CRIZTINA PREMEBIDA	08/11/1994
43691	DAGMAR NAYARA SANTOS	17/02/1990
38167	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA	02/07/1988
43869	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983
38376	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS	21/08/2000
43362	EDNA THAINARA FRAGOSO	04/07/2000
38309	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	20/02/1966
39714	ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT	19/03/1994
43678	EVELIN ALVES DE LIMA	04/12/1995
42760	EVERALDO JEAN SANTOS	17/05/2000
40793	EVERTON LUIZ CAURIO	13/08/1998
39267	FABIANA MARQUES DE LIMA	29/08/1984
42140	FELICIO THOMAS DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/1978
40561	FERNANDA BIAOBOCK	06/08/2001
42228	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	11/12/1991
43047	FRANCIELE DE OLIVEIRA LISBOA **	25/11/1993
43353	GABRIELA LUANA DE OLIVEIRA MENDES	24/01/2000
40819	GABRIELA ROBES LIZAK	26/08/2000
43624	GILVAN DOS SANTOS SILVA	05/07/1988
43655	IAM MICHEL CAMARGO	12/07/1995
38507	JENIFER CRISIANE PREMEBIDA CONCEIÇÃO	24/09/2000
39076	JOÃO CARLOS LECHINOSKI RODRIGUES	26/04/2000
43335	JOSÉ PEDRO ALVES PORTELA	15/03/1988
39654	KASSIANE ROBERTA MELENEK	30/08/1996
38187	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984
42135	LEANDRO DE MELO	27/07/1998
42241	LEANDRO MEINELECKI	16/05/1983
40396	LUCAS LINHARES DE MORAES	24/10/1995
41550	LUIS CEZAR EDVACH	06/12/1977
39652	LUIZA TSCHOKE	28/06/1999
38787	MARI APARECIDA MARTINS	19/06/1996
38413	MARIA DE FÁTIMA GROSSKOPF SEIDEL	13/09/1997
39118	MARIA LUCIMARA DRANKA	15/12/1992
42360	MATHEUS DE CAMARGO WATTER	17/06/2000
39530	MAYARA ALANA DE LIMA NOGUEIRA	15/07/1999
38617	MICHELLE SABINE KUPSCH	07/02/1976
42358	MICHELLEN APARECIDA TRAIN	05/12/2000
43102	NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO	20/01/1976
40052	NÍVEA CAROL VIEIRA DE LIMA	14/03/1998
43719	PABLO ENRIQUE LUIZ	06/12/1999
43246	PABLO RENAN SENN	20/12/1999
43089	PAULO ADRIANO PRUSSAK	11/08/1987
41297	RONNICE DE FÁTIMA STIEGLER	11/05/1993
41064	SAMANTHA CAROLINE DE ALMEIDA	03/11/1998
39493	SAMIR CHAMBELA ROCHA	04/05/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

192

41804	SEPERIANO GOMES DE OLIVEIRA	26/02/1975
43734	STHEFANI APARECIDA DA CRUZ	24/11/1999
38465	SUELEN MINIKOVSKI DE OLIVEIRA	04/07/1999
43736	TAISA ALESSANDRA STAFIN	29/08/2000
43716	TALITHA MARTINS ROSA	20/04/1993
38417	TATIANE APARECIDA MARTINS	31/12/1988
42672	VALÉRIA CAVALHEIRO PIRES	11/03/2000
43537	VANDERLEIA SIMONE MACHADO	16/08/1993
43380	VEREDIANE APARECIDA VIEIRA	11/03/1996
43711	WAGNER KLEINE RIBEIRO DA SILVA	30/07/1986
42765	WILLIAM ARTHUR JARECKI	16/04/1995
40109	WILLIAM FORTESKI DE JESUS *	23/06/2000

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
41546	ADEMIR DE OLIVEIRA MENDES	17/02/1970
43188	ADRIANE ALVES DOS SANTOS	19/12/1994
41566	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	15/11/1993
38811	ALINE RICHTER	24/11/1995
43607	AMANDA APARECIDA BINNECK	30/08/2000
41900	ANA MARIA SURA	04/09/2000
41159	ANDRESSA DE OLIVEIRA	19/06/1998
41162	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	19/04/1984
41639	BIANCA DAIANE PEREIRA	22/02/1995
38678	BRUNA DE SOUZA RIBEIRO TELMA	18/02/1993
42798	CAMILA TSCHOEKE KUROVSKI	25/05/1987
41762	CARLA KUROVSKI	30/05/1993
41601	CLEUZA SACHT	29/11/1989
41456	DANIELA GERTLER	21/12/2000
41157	DENIZE DERETTI GIESE	13/02/1994
39450	DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	14/03/1996
38739	DYOVANNA GABRIELLE DA CONCEIÇÃO	18/12/1998
41990	EDILENE STAFIN	21/11/2000
41475	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	07/08/1989
38119	ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI	03/10/1998
39922	ELAINE KUROVSKI PREISSLER	03/09/1990
42229	ELI LUANI ANTON	27/09/2000
41284	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	10/01/1980
38792	FABIANA APARECIDA MIELKE	20/08/1998
43258	FÁTIMA PRUSSAK	27/06/1982
38594	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES	11/12/1988
38563	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO	10/06/2000
43638	JEORGINA SEBOT	20/02/1981
38610	JÉSSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/01/1993
43770	JOCIMARA DOS SANTOS TELES	20/12/1974
42665	JOICE ALVES DOMINGOS	31/07/2000
43487	JOSNEI JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	13/11/1979
38191	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985
40510	JULIANA DE FÁTIMA MARTINS	08/04/1994
39665	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993
43579	KARIEN TUANI BARBOSA	30/01/1990
40884	KELLIN APARECIDA LANG SILVA	31/01/1999
38536	KETLEN ALINE RECK	02/05/1996
43290	LUANA TAINARA CHRISTEN	30/07/1999
42400	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	09/11/1989
39081	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982
43472	MARCIA NEGRELLI DE LARA	04/10/1982
40046	MARIA APARECIDA CUBAS	18/07/1986
38326	MARIA LUCILA DOS SANTOS	27/06/1992



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

193

38673	MARIA TATIANA MARTINS SENN	23/07/1987
38988	MARIANA APARECIDA GRUBER	21/04/1997
39595	MAYSA KEREZCZ	01/06/1977
40680	MIGUEL TIBES	08/05/1989
43020	MILENE MARIA ZIERHUT	23/08/2000
41277	NADINE PANNEITZ	13/09/1996
40654	NATALIA PERES DE LIMA	11/01/1998
43570	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	10/11/1998
40485	PRISCILA BOPP SALIM	27/09/1991
38485	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	18/04/1998
41670	ROSE MACHADO DE JESUS DE SOUZA	07/02/1981
42208	SABRINA SIMOES TELES	18/11/1997
43860	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	14/01/2001
43795	SHEILA MARA DE OLIVEIRA	11/04/1988
41560	SINTIA LIEBL ALVES	12/02/1996
43402	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	05/09/1995
38323	SUELIN MILENA DUMS	04/02/2000
43850	SUELY JOLANDEK DE LIMA	15/08/1978
39977	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985
39219	TAYLINE APARECIDA SCHREINER	03/06/2000
39755	TAYNARA FATIMA MACHADO DE LIMA	18/01/1999
39008	VANESSA CAVALHEIRO LETKI	06/11/1991
40695	VANESSA MACHADO	20/05/2000

MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D

INSC	NOME	DT. NASC.
43805	ADÃO ARQUIMEDES DE GÓES FERNANDES	04/07/1983
42526	ALDO RUI ALVES DE LIMA	05/04/1977
43175	AQUILAS KEIKE DA SILVA	20/09/1984
42520	CELSO FAUSTINO DOS SANTOS	08/11/1956
42577	CLAUDINEI DA CRUZ	02/06/1975
42580	CLEVERSON LUIZ DA CRUZ	24/10/1984
42152	CRISTIANO NEGRELE	18/12/1984
39065	DARLEI SELKE	03/04/1983
39137	DEVANIR DE ASSIS MACHADO	28/10/1961
41699	DIEGO BINECK	03/08/1993
43527	DIONE HILARIO BONATTO	26/05/1987
38344	DORIVAL MOREIRA	13/05/1981
39658	EVANDRO ADRIEL DE SOUZA	08/09/1984
40363	EVILASIO ANTONIO SENN	11/09/1975
39554	FERNANDO LUIZ PRIM	19/06/1983
38328	GEISON FERREIRA HORTZ	24/05/1992
42345	GILMAR SCHOTH	12/09/1982
43187	GILSON GRUBER	04/12/1977
40335	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981
39301	HERMES ALVES DOMINGOS	24/02/1982
41428	IRINEU COMELLI	20/06/1959
40416	ITAMAR DA CRUZ	06/11/1989
42602	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO	13/08/1961
41236	JOÃO MARIA DA SILVA	16/09/1962
43644	JOSE WANDERLEI ZIEMMER	16/11/1994
40537	JOSEMIR DE OLIVEIRA LIMA	19/11/1975
41062	JOSMAEL ELIAS PORTELA	26/01/1993
43569	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1983
41631	LEANDRO MAURER	27/05/1983
43554	LUCAS RODRIGO DE LIMA	26/05/1986
42365	LUIS CARLOS ORTIZ DA SILVA	10/04/1982
39274	MARCIEL ACACIO OBERZINER	03/05/1978
38481	MARCO ANTONIO CONINCK MONTEIRO	10/02/1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

194

43123	MARIO KOBCZINSKI	14/07/1978
42483	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989
38955	RONALDO ANTONIO MORAIS	28/05/1981
38181	ROSINET ADÃO BAIRROS	21/10/1988
39187	SÉRGIO DA SILVA	25/09/1978
42236	SILVIO DANIEL HONORIO	12/11/1969
41063	VALDIR PEDROSO	08/02/1983
41542	VALDIVINO KUROVSKI	16/06/1972
43573	VANESSA FERREIRA	31/12/1989

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

INSC	NOME	DT. NASC.
39212	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980
43759	ALESSANDRA SUOMINSKI	03/06/1983
42611	ALEXSANDRA PSCHIEDT UHLIG	26/08/1984
43079	ALINE APARECIDA CRUZ	08/01/1996
40035	AMANDA LIEBL	18/11/1996
38249	ANA CAROLINA BLODORN	26/12/1991
39221	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990
39456	ANA PAULA RIBEIRO	19/05/1996
42274	ANDREA OLIVEIRA FERRO	26/06/1979
42926	ANGÉLICA APARECIDA DA CRUZ	28/03/1999
42277	BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA	25/11/1997
39359	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994
40293	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997
38190	BRUNA SENN	09/03/1997
40040	CILIANE MEIRE DA ROCHA	26/04/1990
41123	CLATIANE OSINSKI	19/07/1983
42773	CLAUDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/10/1984
40593	CLAUDETE LEMOS DA ROSA SOUZA	14/09/1985
42976	CRISTIANE RUDNICK NATSUME	05/03/1979
43854	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	01/11/1995
42591	DERLI GRUBER SCHIMDT	25/07/1989
41388	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	06/04/1990
40699	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	19/08/1982
42380	ELAINE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/04/1991
42492	ELIZA DRANKA PAZDA	01/01/1972
43778	ELIZE MARIA ANTON	11/06/1993
43416	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	13/03/1983
43837	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	05/06/1988
41189	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	25/03/1989
40891	GERCIANE GRUBER WOTROBA	07/06/1988
41879	GISELE ALONSO LUCENA	25/09/1980
43700	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	26/12/1959
40380	IRIZIANA SCHREINER	10/08/1991
42216	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995
43582	JANAÍNA BARBOSA RIBAS	16/05/1988
40732	JAQUELINE RUNSCHKA	22/08/1994
43251	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	22/10/1995
39024	JOICE ROCHA ZAPPE	29/05/1985
43832	JULIANA CRISTINA ROSSI	25/03/1981
40444	JULIANE WATTER DA SILVA	15/02/1988
40873	KEITY SCHROTH	08/03/1989
43221	KELLY HUBEL	01/04/1984
39679	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1984
43557	LEONICE ZIMMER	30/11/1986
40399	LEONOR LINHARES DE MORAES	15/09/1964
41133	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	27/03/1996
42366	MAGALI TERESINHA DE LIMA	06/04/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

43616	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	18/09/1981
42975	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	22/10/1974
41468	MARIA JOSSELIA GRUBER DE SOUZA	12/05/1976
40530	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986
42666	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	05/09/1983
43563	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976
40200	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995
38300	MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHIEDT	04/05/1992
42322	PAMELA MAGALHAES *	17/09/1992
43583	RAFAELA APARECIDA CARDOSO	06/03/1993
43219	ROSELI MÜLLER ZAPPE	29/12/1979
42791	ROSICLEIA CAVALHETO DE OLIVEIRA	23/05/1979
42328	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	31/08/1973
43540	SANDRA DE LOURDES GOLEC MARQUES	04/12/1982
38042	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	27/10/1978
41004	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18/10/1997
39739	SILNEIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	02/12/1988
43473	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978
38364	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	17/10/1981
38696	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY STAHL	14/08/1996
39790	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	05/12/1984
42660	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF	30/05/1981
41654	VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE	15/05/1992
41621	WANEISSA SCHROTH	08/01/1991

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
43388	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	19/02/1992
42954	ALEXANDRA DE FÁTIMA SOARES RIBEIRO	03/04/1979
43692	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	10/08/1985
39795	ANGELA PIRES DA CRUZ	25/04/1994
41078	CAMILA MIRANDA DA COSTA	13/02/1991
42923	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSI	17/12/1976
39463	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981
39914	CLAUDIA STALL VIEIRA	11/04/1991
40572	CLEIDE JOSIANE HONORIO TEIXEIRA LEITE	14/04/1982
43626	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976
43233	DANIELE PERIERA DOS SANTOS	21/05/1986
43405	DANIELLE THAIS DE CASTRO TSCHOEKE	22/10/1994
42572	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	18/05/1989
41400	EDILENE DE FATIMA NENEMANN	08/07/1980
42603	ELIZIANE PASDA SANCHES	14/02/1993
42634	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977
39380	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	01/07/1984
38814	FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA	23/07/1996
42437	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988
43631	GISELE DE FATIMA BATISTA	22/07/1984
39551	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	17/03/1995
42215	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995
42916	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	04/10/1983
38888	LIRIAN DE FÁTIMA STAFIN LIEBL	21/03/1989
42635	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980
43284	MARCIO LUIS TABORDA DAMAS	22/01/1976
41715	MARIA DE FATIMA RECK	21/09/1968
38295	MARILDA PERES DE LIMA	07/05/1969
43707	MARINA FONSECA RODRIGUES	11/12/1999
41598	MAYARA CRISTINI DA SILVEIRA	26/01/1991
42354	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	20/11/1983
43051	NÁDIA RIBEIRO	29/12/1979



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

196

42461	NILSON JOÃO DOS REIS	24/06/1971
40267	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	03/11/1973
38931	PAULINA ROBES LIZAK	17/02/1977
42869	ROSENILDA VEIGA	28/01/1981
38560	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	24/07/1989
41018	SELMA DO RÓCIO LUIZ ROCHA	25/09/1979
40050	SORAIA ISABEL ALVES MACHADO	27/06/1997
42491	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	26/04/1992
41401	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	04/01/1981

* Candidato autodeclarado negro.

** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	COR
42322	PAMELA MAGALHAES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	PARDA
40109	WILLIAM FORTESKI DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRETA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES À COTAS RACIAIS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

**** Não houve solicitação indeferida.**

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
43047	FRANCIELE DE OLIVEIRA LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO
38262	CÁSSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS INDEFERIDOS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

**** Não houve solicitação indeferida.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de agosto de 2019.

João Osmar Mendes
Prefeito de Piên - PR

Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.276.193/0001-33

Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069 / BAIRRO UNIVERSITARI / CASCAVEL / PR / 85814-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081302565526002600

Informação obtida em 28/08/2019 13:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Certidão nº: 181654340/2019

Expedição: 28/08/2019, às 13:48:10

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE
C A S C A V E L - I P P E C

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 02.276.193/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:51 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **CACD.AD08.15D9.CFD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020507825-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.276.193/0001-33

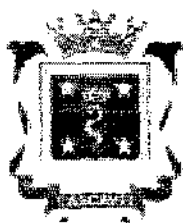
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 90960/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33
Endereço:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 769
Complemento:	
Bairro:	COQUEIRAL
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.807-470

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de agosto de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-YHJBSV-304699965

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02276193000133
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02276193000133!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02276193000133

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:56:48

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



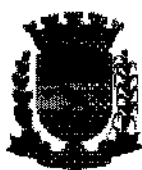
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

204

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 13:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.276.193/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.ADF8.19A2.1296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

205

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 036/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 036/2019, decorrente da Dispensa nº 026/2019, cujo objeto é a **prestação de serviços especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento às Secretarias Municipais.**

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, a qual solicita acréscimo de quantidade em razão de que o número de inscritos excedeu ao previsto no contrato, 300 inscrições, sendo que o excedente seria dividido entre o Município e a Contratada.

Da análise do Termo de Referência, constatamos que há previsão no item 5.1 quanto ao pagamento das inscrições excedentes, bem como no item 2 do Contrato, *in verbis*:

5 – DOS VALORES

5.1. A prestação de serviços objeto deste termo de referência serão remunerados em valor global a ser definido pela empresa até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada.

(...)

1. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666, de 1993).

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de 300 inscritos e acima deste número de inscrições o excedente do valor arrecadado será dividido entre a Prefeitura e a empresa contratada. Em 02 (duas) vezes, sendo 50% quando da homologação das inscrições e 50% quando da homologação final do concurso, mediante protocolização da nota fiscal juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- 3.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

206

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas ao inicialmente contratado, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento), do permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao Contrato nº 026/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

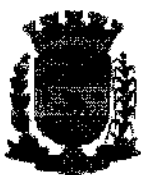
Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

207

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, Inscrição Municipal: 5280200 estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 409.342.849-20, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 036/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

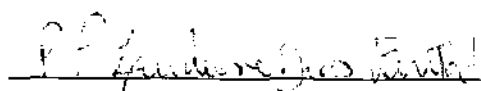
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 75 (setenta e cinco) inscrições excedentes conforme item 3.1 do edital.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

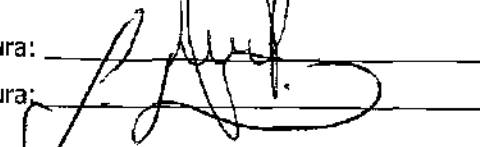

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO
CONTRATANTE

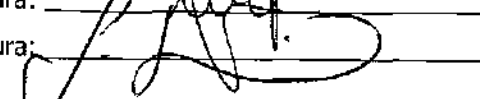

ELIAS GARCIA
INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E
ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 

Assinatura: 

Rua Amazonas, 373 – Centro. Piên/PR. CEP 87.860-000. Fone (41) 3632-1136



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

PROCURAÇÃO

208

OUTORGANTE: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, cuja fundação foi em 29/09/1997, telefone (45) 3225-2100 e (45) 99971-0000, neste ato representado pelo Presidente Dr. ELIAS GARCIA, brasileiro, casado, contador e professor universitário, Carteira de Identidade nº 3.100.524-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 409.342.849-20, com registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade sob número 029325/8-0, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Edifício Saint Paul, Centro, Cascavel, PR

OUTORGADO: LEIDIONE DIAS FURTADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Cassiano Jorge Fernandes, 150A, Maria Luiza, CEP 85.819-710, Cascavel/PR, carteira de Identidade RG nº 20797990/SSP-MT e CPF: 034.401.961-60.

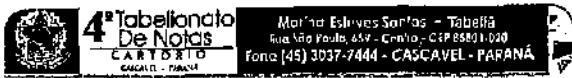
PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomela e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, em especial para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, requerer e retirar Certificado de Registro Cadastral em órgãos públicos, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, oferecer lances verbais, assinar Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Dr. ELIAS GARCIA

Presidente - Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

Cascavel - PR, 08 de janeiro de 2019.

4º Tabelionato de Notas



Selo Digital K7eHQ-JeHPU-daxqv-3wyu0.mtRqx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA (70479)** - "00824-873474". Out 16, Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2019.

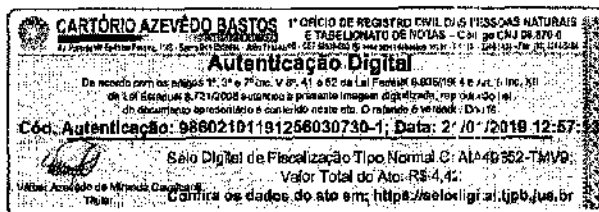
Em Teste

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Suellen Eliane de Lima
Escrevente Autorizada



<http://ippec.org.br/>
Ipos, nº 769 - Bairro Coqueiral
Cascavel/PR - CNPJ:02.276.193/0001-33



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEIDIONE DIAS FURTADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 20797990 SESP MT

CPF
 034.401.961-60

DATA NASCIMENTO
 23/11/1989

FILIAÇÃO
 WILTON PAULO FURTADO
 ARMELINDA MARIA DIAS FURTADO

PERMISSÃO
 AB

ACC
 AB

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04736375180

VALIDADE
 27/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
 26/08/2009

OBSERVAÇÕES

Leidione Dias Furtado

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 28/06/2014

Jacobs (RAB)

62447975021
PR907710339

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946971475

PROIBIDO PLASTIFICAR
946971475

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cédulo CNJ 06.878-0
 R. Francisco de Paula, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 324-1421 Fax: (41) 324-1421

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A.P., 41 e 62 da Lei Federal 5.005/1994 e a Resolução do CNJ 06.878-0, a partir de 01/01/2008, a autenticação digitalizada, por meio de sistema eletrônico, é considerada válida e produzida os mesmos efeitos da autenticada em papel.

Cód. Autenticação: 98602101191256030730-2; Data: 21/01/2019 12:57:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALA9351-LYDK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Autenticação: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selocigitajp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

210

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: AEC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 13:31:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCABEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1157997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 12:57:13 (hora local).

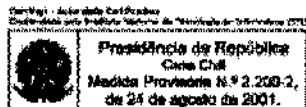
¹Código de Autenticação Digital: 98602101191256030730-1 a 98602101191256030730-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a48b05fca2fb6965c7cd1420f95bfaa4f4b2e12b43338e42361077cb6516a
d63e6c62ca3c429a801e60bd35762ddc8a4f



Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 09/10/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 88.614,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: **CARLA DE FÁTIMA R. MENDES**
Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA87F5F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI -**

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68, Inscrição Estadual nº 90545784-55, Inscrição Municipal nº 49354, com endereço na Rua Terra Boa, nº 677, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-040, fone: (41) 3256-2632, e-mail bruno.masterbrink@gmail.com; neste ato representada por **ANDRÉ FRANCISQUINHO LINHARES**, inscrito(a) no CPF sob nº 052.401.289-01, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 165/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtda. acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
04	Aranha tipo montanha russa Brinquedo aranha, confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm com tubo de PVC flexível, percurso feito com peças de diferentes formas geométricas. Dimensões aproximadas: 25 x 25 x 32cm. (MASTERBRINK)	02	R\$ 31,00	R\$ 62,00
TOTAL				R\$ 62,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Piên/PR, 15 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: **NORILDA GROSSL SACHT** Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9496E17E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, Inscrição Municipal: 5280200 estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000,

neste ato representado pelo Sr. **ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 409.342.849-20, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 75 (setenta e cinco) inscrições excedentes conforme item 3.1 do edital.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Contratante

ELIAS GARCIA

Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:35EB18B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, localizada na Rua Anélio Nicocelli nº 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MAURÍCIO VOGELSANGER** portador da cédula de identidade R.G. Nº 2/R 2.191.067/SC, CPF nº 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt nº 187, Vila Lalau, Joinville/SC, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 175.780,76 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), devido à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

212

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Contratante

MAURÍCIO VOGELSANGER

Paviplan Pavimentação LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:484C8035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, localizada na Rua Anélio Nicocelli nº 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MAURÍCIO VOGELSANGER** portador da cédula de identidade R.G. Nº 2/R 2.191.067/SC, CPF nº 638.924.309-00, residente na Rua Germano Marquardt nº 187, Vila Lalau, Joinville/SC, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Supressão de R\$ 78.484,25 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), devido à não execução de serviços previstos no projeto básico.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Contratante

MAURÍCIO VOGELSANGER

Paviplan Pavimentação LTDA
Contratado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**213**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, Inscrição Municipal: 5280200 estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000, neste ato representado pelo Sr. ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob nº 409.342.849-20, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 75 (setenta e cinco) inscrições excedentes conforme item 3.1 do edital. Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 28 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES PREFEITO CONTRATANTE

ELIAS GARCIA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC CONTRATADO Testemunhas: Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura:

Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura:_____
28 de Agosto de 2019